



LICITAÇÃO Nº 005/2021 – SEINFRA

TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2021 - SEINFRA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA, órgão da Administração Direta da Prefeitura Municipal do Salvador, com sede à Rua da Bélgica, nº 02, Edifício Roosevelt Patrimonial, 7º andar, Comércio – Salvador/Bahia, CEP. 40.010-030, Tel.: (71) 3202-4603, por intermédio de sua Comissão Setorial de Licitação, constituída pela Portaria nº 13/2021, de 07 de maio de 2021, **devidamente autorizada no Processo Administrativo nº 112396/2021 - SEINFRA**, torna público, para conhecimento dos interessados, que no **dia 26 de julho de 2021, às 09:30 horas (horário oficial de Salvador), no Auditório da SEINFRA – Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas, situado na Rua da Bélgica, nº 02, Edifício Roosevelt Patrimonial, 6º andar, CEP. 40010-030, Comércio – Salvador/Bahia, Tel.: (71) 3202-4644/8701;** receberá as Propostas Técnicas e de Preços, e os Documentos de Habilitação, assim como Declaração dando ciência de que o licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, para a licitação na **modalidade TOMADA DE PREÇOS**, tipo **TÉCNICA E PREÇO**, dos serviços descritos no item 2 deste Edital, por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, em lote único, de acordo com o estabelecido neste Edital e seus anexos, que são partes integrantes deste, independentemente de transcrição.

1. REGÊNCIA LEGAL

- 1.1 Os procedimentos da licitação serão regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993, na sua atual redação, Lei Municipal nº 8.421/2013, Lei Municipal nº 4.484/1992, esta, no que couber, na Lei Complementar Federal nº 123/2006, e pelos Decretos Municipais n.º 10.267/1993, nº 15.984/2005, nº 24.419/2013 e nº 23.856/2013.

2. OBJETO

- 2.1 Contratação de empresa de engenharia especializada para a elaboração de estudos e anteprojeto de engenharia, a partir de croquis pré-existente, das 2 (duas) passagens – A e B – Passagens Subterrâneas, sendo: Passagem A: ligando o Campo da Pólvora à Ladeira da Montanha; Passagem B: ligando a Estação da Lapa ao Terminal da Barroquinha, visando a viabilidade técnica e elaboração dos projetos básicos e executivo e as soluções mais específicas dos métodos construtivos e traçados de modo a viabilizar a sua execução construtiva.



3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que demonstrem capacidade técnica para o desenvolvimento do objeto que, pela sua complexidade, deve ser realizado conforme especificações constantes no Projeto Básico – Anexo I deste Edital, que sejam cadastradas no CRC/Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE, e as não cadastradas, desde que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, conforme disciplina o art. 22, § 2º, da Lei 8.666/1993.

3.2 Para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que queiram usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, é condição de comprovação do seu enquadramento, a apresentação da certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, e apresentação de Termo de Declaração de ME / EPP – Anexo VIII deste Edital, com o objetivo de se verificar o enquadramento da licitante na situação de ME ou EPP e se atende aos requisitos do art. 3º, observado ainda as restrições previstas no seu § 4º, ambos da Lei Complementar nº 123/2006.

3.2.1 Não basta o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte para gozar do tratamento favorecido previsto na Lei complementar nº 123/2006. É necessário, cumulativamente, que a MPE/EPP não incida em nenhuma das vedações legais (artigo 3º, parágrafo 4º da referida Lei Complementar nº 123/2006).

3.3 Será vedada a participação de pessoas jurídicas nas seguintes situações:

- a) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- b) Em concordata (processos judiciais anteriores à Lei nº 11.101/05), ou em processo de execução, falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação, salvo em recuperação judicial homologada;
- c) Reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal ou, ainda, penalidades impostas por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas no art. 88 da Lei 8.666/1993;
- e) Enquadradas nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei 8.666/1993;



f) Que não se encontrem quitados com a Fazenda Municipal quanto aos tributos e rendas cujo pagamento esteja obrigado nos termos do art. 323 da Lei Municipal nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006;

3.4 A Licitante deverá obter o presente Edital e seus anexos, através do portal www.compras.salvador.ba.gov.br, ou em meio digital (CD ou *pen drive* a ser fornecido pelo interessado), junto a Comissão Setorial de Licitação (COSEL) da SEINFRA, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30. Esclarecimentos poderão ser solicitados à COSEL - desta SEINFRA, através do telefone (71) 3202-4644/8701 das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 16:30 e junto à Gerência de Estudos e Projetos através do telefone (71) 3202-4623, das 8:30 às 12:00 e das 13:30 as 16:30, ou, ainda, via o endereço eletrônico: csl.seinfra@salvador.ba.gov.br.

3.5 Os eventuais esclarecimentos, relativos a presente licitação, serão publicados no portal www.compras.salvador.ba.gov.br, no link da respectiva licitação.

4. CREDENCIAMENTO

4.1 O credenciamento, se houver, deverá ser apresentado em papel timbrado ou por procuração da licitante, devendo ser entregue à Comissão de Licitação, em separado dos envelopes 01, 02 e 03 – Proposta Técnica, Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, respectivamente, contendo identificação do credenciado (nome, número de identidade e do CPF) e poderes para a prática dos atos necessários e inerentes ao procedimento licitatório, em conformidade com a Lei n.º 8.666/1993, devidamente assinado por representante legal da licitante.

4.1.1 Quando a pessoa credenciada for proprietária, sócia, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, apresentar Registro Comercial/Contrato Social/Estatuto no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora;

4.2 O documento mencionado no item 4.1 deverá dar plenos poderes ao credenciado para: declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome do licitante todos os atos pertinentes à reunião;

4.3 Todos os documentos apresentados para efeito de credenciamento serão os originais ou por qualquer processo de cópia autenticada ou pelos membros da comissão, mediante apresentação dos originais;

4.4 A não apresentação do documento de que tratam os subitens 4.1 e 4.1.1, impedirá o representante ou proprietário/sócio/dirigente de se manifestar e responder pela empresa durante a(s) sessão(ões);



- 4.5 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa;
- 4.6 A ausência do documento hábil de representação não impedirá o representante de participar da licitação, mas ele ficará impedido de praticar qualquer ato durante a(s) sessão (ões) do procedimento licitatório, até que seja apresentado documento hábil de representação.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1 As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à conta dos recursos consignados ao orçamento da Secretaria Municipal da Infraestrutura e Obras Públicas para exercício de 2021, **Projeto/Atividade 16.482.0011.145500 – Elaboração de Projetos de Infraestrutura Urbana e Habitação, no Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na Fonte de Recursos 2.1.00.000000 Exercício Anterior Tesouro**, devidamente ajustada nas dotações dos exercícios subsequentes.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES, DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, E DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

- 6.1 Conforme impõe o art. 63, inc. I e § 1º da Lei 8.421/13, a fase de julgamento das propostas passa a ocorrer antes da fase de habilitação

6.1.1 Após o julgamento das propostas, será realizada a análise de habilitação dos licitantes classificados até os 3 (três) primeiros lugares

- 6.2 As Propostas Técnicas e de Preços, bem como os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em envelopes separados, opacos, fechados e indevassáveis, rubricados, endereçados a Comissão Setorial de Licitação desta Secretaria, atendendo à seguinte composição e dizeres, para cada licitante:

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA TÉCNICA

TOMADA DE PREÇOS – SEINFRA N.º ____/ 2021

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS – SEINFRA N.º ____/ 2021

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

ENVELOPE N.º 03 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS – SEINFRA N.º ____/ 2021

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

- 6.3 **O Licitante apresentará, em separado dos envelopes 01, 02 e 03 em papel timbrado e firmado pelo seu titular ou representante legal, Declaração dando ciência de que**



cumpra plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o modelo do Anexo VI deste Edital;

- 6.4 No caso das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, que queiram usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estas deverão apresentar a documentação comprobatória de tal condição (Certidão e Termo de Declaração – anexo VIII), em separado dos envelopes 01, 02 e 03, em conformidade com item 3.2 deste Edital;**
- 6.5 A inversão de documentos no interior dos envelopes acarretará a inabilitação ou a desclassificação da licitante, conforme o caso;
- 6.6 Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos, uma vez entregues os ENVELOPES indicados no item 6.2;
- 6.7 A licitante, se assim o desejar, poderá enviar os ENVELOPES de DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E DE PROPOSTA DE PREÇO, através de remessa postal ou por meio de protocolo na sala da Comissão Setorial de Licitação – COSEL / SEINFRA, situado na Rua da Bélgica, nº 02, Edifício Roosevelt Patrimonial, 6º andar, Comércio – Salvador/Bahia, CEP. 40.010-030, Tel.: (71) 3202-4644/8701.

7. ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA TÉCNICA

- 7.1 A Proposta Técnica deverá ser apresentada em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado da firma, rubricada em todas as folhas, contendo endereço, CNPJ, Inscrição Estadual ou Municipal e a documentação a seguir descrita, objetivando o atendimento do Projeto Básico, a ser entregue em envelopes opaco, fechado, identificando como “ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA TÉCNICA”, obedecendo aos aspectos discriminados a seguir.
- 7.2 A **Proposta Técnica** deverá ser elaborada levando em conta a comprovação de **experiência da Empresa e da Equipe Chave em trabalhos similares ao objeto licitado**, mediante a apresentação de atestados nos quais constem a entidade contratante, considerando os pesos relativos de cada atestado apresentado na respectiva disciplina, conforme a seguir explicitado. O somatório das experiências da empresa cujo total são 38 pontos mais a experiência dos profissionais 62 pontos, perfazem um total de 100 pontos para serem contabilizados para a nota final da empresa.
- 7.2.1 **Experiência da Empresa – (Emp) – Peso Relativo = 2:** Este item será julgado pela análise dos trabalhos, iguais ou similares ao objeto licitado, comprovados por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da empresa ou dos seus responsáveis técnicos, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CATs.



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
Comissão Setorial de Licitação - COSEL

<i>Item</i>	<i>Elementos a serem avaliados / Atestados</i>	<i>Peso Relativo</i>	<i>Quantidade Máxima de Atestados</i>	<i>Pontuação Máxima</i>
1	Planejamento Urbano	2	3	6
2	Projeto Urbanístico	2	3	6
3	Estudo de Impacto de Vizinhança	2	2	4
4	Estudo Ambiental	2	3	6
5	Projeto de Geometria Viária	2	3	6
6	Estudo Geotécnico	2	2	4
7	Projeto Estrutural de Túnel	2	3	6
Total			19	38 pontos

7.2.2 Experiência da Equipe - (Eqp) – Peso Relativo = 2: Este item será julgado pela análise da formação e dos trabalhos realizados pela equipe, comprovados por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CATs.

7.2.2.1 Será considerada a “Equipe Chave” indicada, com experiência e formação profissional relacionadas a seguir:

<i>Formação/ função</i>	<i>Nível</i>	<i>Experiência/trabalhos realizados</i>	<i>Peso Relativo</i>	<i>Quantidade Máxima de Atestados</i>	<i>Pontuação Máxima</i>
Coordenador Técnico (Engenheiro Civil)	Sênior (> 15 anos)	a) Projetos de Sistemas Viários Urbanos (Pavimentação/Geometria/Drenagem);	2	3	6
		b) Projetos de Contenção de Encostas;	2	3	6
		c) Projetos de Estruturas de Concreto (Viadutos);	2	3	6
		d) Projetos de OAEs (Túneis).	2	3	6
	Sênior	a) Geometria;	2	2	4



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
Comissão Setorial de Licitação - COSEL

Engenheiro Civil	(> 8 anos)	b) Drenagem;	2	2	4
		c) Pavimentação.	2	2	4
Engenheiro Civil	Sênior (>8 anos)	a) Estudos Geotécnicos.	2	2	4
Engenheiro Civil ou Arquiteto	Sênior (> 8 anos)	a) Planejamento Urbano;	2	3	6
		b) Projeto Urbanístico;	2	3	6
		c) Estudo de Impacto de Vizinhança;	2	2	4
		d) Estudo Ambiental;	2	3	6
Total				31	62 pontos

Quadros a serem apresentados nos envelopes das Propostas Técnicas (Anexo II do Projeto Básico)

Quadro 06 – Relação dos Serviços Executados pela Empresa Compatíveis com o da Licitação para Avaliação na Proposta Técnica;

QUADRO 07 - Relação e Vinculação da Equipe Técnica;

QUADRO 08 - Identificação, Formação e Experiência da Equipe Técnica.

8. ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA DE PREÇO

8.1 A proposta de preços deverá ser apresentada em envelope opaco, lacrado, endereçado à Comissão Setorial de Licitação, em papel timbrado da licitante, preenchida por meio mecânico ou informatizado, rubricada em todas as folhas, carimbada e assinada na última folha pelo titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, indicando o objeto ofertado de forma clara e inequívoca, contendo ainda:

- Número da Licitação e o Objeto da mesma;
- Prazo de execução dos projetos ou consultoria, em algarismos e por extenso;
- Validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão de abertura desta licitação;
- Declaração de que, nos preços propostos, estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias à total e perfeita execução dos serviços objeto deste Edital, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela Contratante;
- Razão social, CNPJ, endereço, telefone/fax, e-mail e pessoa de contato;
- Preço final para execução dos serviços objeto do certame, em algarismo e por extenso, em moeda nacional, incluindo todos os impostos, taxas, contribuições, salários, encargos sociais, fiscais, parafiscais, financeiros, trabalhistas,



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
Comissão Setorial de Licitação - COSEL

- previdenciários ou de acidente de trabalho ou quaisquer outros ônus que porventura venham a incidir;
- g) O(s) preço(s) será(ão) definitivo(s), não sendo admitida qualquer alteração posterior sob fundamento de erro ou omissão do fornecedor ou funcionários;
- h) Informação de que o preço apresentado será fixo e irrevogável durante o período de vigência do contrato.
- 8.2 Caso haja interposição de recurso administrativo (art. 109, alíneas “a” e “b” Lei 8.666/93) ou judicial, os prazos de validade das propostas serão suspensos, reiniciando-se a contagem desses prazos a partir do primeiro dia útil subsequente a divulgação do resultado/julgamento do Recurso no DOM-Diário Oficial do Município.
- 8.3 O pagamento de cada produto será realizado até o 30º (trigésimo) dia útil, após a data da apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s), e o devido aceite da contratante, em conformidade com o Projeto Básico – Anexo I deste Edital;
- 8.4 Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste Edital. Não serão aceitas propostas com alternativas;
- 8.5 Após a abertura dos envelopes, não serão aceitas desistências de propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão, bem como não serão aceitos pedidos de reconsideração pela Comissão. Caso ocorram pedidos de tal natureza, estes serão encaminhados em processo administrativo, passíveis de análise pela Procuradoria Geral do Município;
- 8.6 Ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerão os descritos por extenso. Ocorrendo discordância entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;
- 8.7 O preço cotado deverá incluir todos os custos, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e parafiscais, bem como os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre a execução do objeto ora licitado, bem como todas as despesas necessárias à execução do contrato, ficando esclarecido que a Administração não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços ofertados;
- 8.8 A licitante declara haver levado em conta, na apresentação da sua proposta os tributos e demais encargos incidentes sobre a execução dos serviços não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preço por recolhimentos determinados pela autoridade competente;
- 8.9 Dados do representante legal (nome, Carteira de identidade, e CPF) com poderes específicos para assinar o contrato, conforme modelo anexo a este edital;
- 8.10 Quadros a serem apresentados nos envelopes com as Propostas de Preços (Anexo II do Projeto Básico):



QUADRO 09 – Cronograma Geral dos Serviços

QUADRO 10 – Cronograma Financeiro

8.11 A licitante vencedora do certame deverá apresentar (em meio impresso, devidamente assinada pelo representante legal e em meio digital), como condição para assinatura do contrato, as composições de todos os itens das planilhas para cada um dos produtos, com o indicativo dos encargos sociais incidentes e do BDI com sua composição, bem como o cronograma físico-financeiro.

9 ENVELOPE N.º 03 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 Os elementos do envelope nº 03 serão apresentados, de preferência, encabeçados por índice, relacionando todos os documentos e as folhas em que se encontram, apresentados em 01 (uma) só via, sem emendas ou rasuras, de forma a permitir maior rapidez na conferência e exame correspondente.

9.2 Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação por servidor da unidade que realizará o certame, conforme indicado no item 9.8 deste Edital, ou publicação em órgãos da imprensa oficial, não sendo aceitos “protocolos” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste Edital.

9.3 Para habilitação nesta licitação será exigida a seguinte documentação:

9.3.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) CRC – Certificado de Registro Cadastral vigente, emitido pela Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE, no caso de a licitante encontrar-se cadastrada;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;



9.3.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal e/ou estadual, se for o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, quanto à Dívida Ativa da União e quanto às Contribuições Previdenciárias, através de Certidão Conjunta Negativa de Débitos;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal da sede da licitante;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Lei nº 12.440/2011);

9.3.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

9.3.2.2 Nesta hipótese (subitem 9.3.2.1), havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa;

9.3.2.3 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação aplicável.



9.3.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de aptidão da empresa para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através da apresentação de, pelo menos, 1 (um) atestado de capacidade técnica para **cada disciplina a seguir relacionadas, consideradas como parcelas de maior relevância e valor significativo**, em nome da Licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA/CAU, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, referentes às disciplinas elencadas abaixo. Poderão ser apresentados um atestado que contemple todas as disciplinas, ou atestados individuais para cada disciplina,
- a.1) Planejamento Urbano;**
 - a.2) Projeto geométrico de Sistema Viário;**
 - a.3) Projeto de Obras de Artes Especiais - Viadutos e Túneis;**
- b) Apresentação da Certidão de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA/CAU do Estado onde a Empresa tem sua sede, comprovando estar devidamente inscrita, inclusive o (s) seu(s) responsável(is) técnico(s). Para o vencedor da licitação, caso não seja de Salvador, será exigido, a posteriori, o visto posterior do CREA/CAU-BA;
- c) Comprovação da Licitante de possuir em seu quadro permanente ou declaração de que providenciará a contratação com a indicação do profissional, na data da apresentação da Documentação, de nível superior, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no Conselho competente, que comprove ter o profissional executado, para pessoas jurídicas de direito público ou privado, serviços com características técnicas semelhantes em quantidades, qualidades e prazos ao do objeto da presente Licitação, observada ainda as parcelas de maior relevância e valor significativo indicadas na letra "a" do item 9.3.3 do Edital.
- d) A comprovação do vínculo permanente do profissional indicado na letra "c" do item 9.3.3, se houver, deverá se dar através da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou contrato de prestação de serviço, se empregado, ou contrato social, se sócio.;
- e) A Declaração citada na letra "c" deverá estar acompanhada de termo de compromisso assinada pelo respectivo profissional indicado;
- f) Este profissional exercerá a coordenação geral dos trabalhos, respondendo pelas áreas técnica e administrativa, além de representar, com autonomia,



a contratada perante a contratante, em todos os assuntos pertinentes à execução dos serviços;

- g) Apresentação de relação contendo os nomes dos profissionais que irão integrar a equipe técnica chave, avaliada no julgamento da Proposta Técnica (Envelope nº 01), a qual deverá, para efeito de comprovação, ser acompanhada de declaração a ser firmada, individualmente, pelos respectivos profissionais, indicando as suas participações na execução dos serviços licitados;
- h) A substituição do(s) profissional(is) indicado(s) será admitida por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela SEINFRA;
- i) Declaração única, em papel timbrado e assinado pelo representante legal da licitante, constando:
- i.1) Que aceita as condições estipuladas neste Edital;
 - i.2) Que executará os serviços de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela SEINFRA;
 - i.3) Que obedecerá às ordens expedidas pela SEINFRA durante a execução dos serviços;
 - i.4) Que conhece o local objeto da execução dos serviços e que tem pleno conhecimento das condições locais para cumprimento das obrigações.
- j) A equipe técnica chave exigida para a execução do objeto da licitação é constituída de: Quadros a serem apresentados (Anexos do Projeto Básico): **Coordenador Geral - 01 Profissional - Engenheiro Civil** com experiência em Coordenação de Projetos de: Sistema Viário Urbano (Geometria), Obras de Arte Especiais (Túnel, Ponte ou Viaduto), Contenção de Encostas e Orçamento de Projetos. A experiência deverá ser igual ou superior a 15 (quinze) anos; **Engenheiro Sênior - 01 Profissional - Engenheiro Civil** com experiência em Projetos: Geométricos, de Pavimentação e de Terraplenagem. A experiência deverá ser igual ou superior a 08 (oito) anos; **Engenheiro Sênior - 01 Profissional - Engenheiro Civil** com experiência em Projetos de Contenção de Encostas e Estudos Geotécnicos. A experiência deverá ser igual ou superior a 08 (oito) anos; **Engenheiro/Arquiteto Sênior - 01 Profissional - Engenheiro Civil ou Arquiteto/Urbanista** com experiência em Planejamento Urbano, Projeto Urbanístico e Estudo Ambiental. A experiência deverá ser igual ou superior a 08 (oito).



9.3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis, na forma da lei, comprovando a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizado por índices oficiais na hipótese de encerrados a mais de 3 (três) meses da data de sua apresentação, vedada a substituição por Balancetes e Balanços provisórios,

a1) O Balanço Patrimonial deverá ser acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento extraídos do livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório Civil das Pessoas Jurídicas;

a2) Em se tratando de licitante que apresente o Balanço pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) os Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial do Estado da sede da Licitante pode ser substituído pelo Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital à Secretaria da Receita Federal do Brasil;

a3) Em se tratando de licitantes constituídas no mesmo exercício financeiro em que se dará o recebimento dos envelopes atinentes a este certame (data prevista no preâmbulo), estas deverão, para fins de comprovação da sua situação econômico-financeira, apresentar o seu balanço de abertura;

a4) Para Sociedades Anônimas e outras Companhias obrigadas à publicação de Balanço, na forma da Lei 6.404/76, cópias da publicação de:

I - balanço patrimonial;

II - demonstração do resultado do exercício;

III - demonstração das mutações do Patrimônio Líquido;

IV - notas explicativas do balanço.

b) Somente serão habilitadas as licitantes que apresentarem boa situação financeira, aferida a partir do Balanço Patrimonial, mediante a apuração do Índice de Liquidez Geral - ILG, igual ou maior que 1,00 (um vírgula zero), do Índice de Liquidez Corrente - ILC, igual ou maior que 1,00 (um vírgula zero) e do Índice de Solvência Geral – ISG, igual ou maior que 1,0 (um vírgula zero), cujos cálculos deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado por contabilista habilitado, utilizando-se para tanto das seguintes expressões:

$$ILG = \frac{AC+ RLP}{PC+ ELP} \geq 1,00;$$



$$ILC = \frac{AC}{PC} \geq 1,00; \text{ e}$$

$$ISG = \frac{AT}{PC + ELP} \geq 1,00, \text{ onde:}$$

ILG = Índice de Liquidez Geral
AC = Ativo Circulante
RLP = Realizável a Longo Prazo
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a Longo Prazo
ILC = Índice de Liquidez Corrente
ISG = índice de Solvência Geral
AT = Ativo Total

- c) Os licitantes deverão comprovar que possuem Capital Social registrado (através de seu Estatuto ou Contrato Social), ou Patrimônio Líquido (através do Balanço Patrimonial) de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, que corresponde a R\$ 68.682,41 (sessenta e oito mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos), admitida a atualização para a data da apresentação da proposta através de índices oficiais;
- d) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.4 Declaração assinada pelo representante legal da licitante, devidamente identificado, de cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9.5 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios. Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

9.6 A documentação relativa aos subitens 9.3.1, 9.3.2 e 9.3.4 poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, expedido pela Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, sendo necessário que os mesmos se encontrem listados no CRC e dentro do prazo de validade. Caso contrário, a licitante fica obrigada a apresentá-los no ato da apresentação da documentação habilitatória.



9.7 Em caso de apresentação do CRC/SEMGE, a licitante deverá, obrigatoriamente, firmar declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo.

9.8 O licitante que, eventualmente, pretenda que algum documento venha ser autenticado por servidor desta Secretaria deverá fazê-lo até o dia anterior à data da abertura dos envelopes por servidor da Comissão Setorial de Licitação no horário de 8:30 às 12:00 horas.

9.9 Quadros a serem apresentados nos envelopes com os documentos de Habilitação (Anexo II do Projeto Básico):

QUADRO 01 - Identificação e Estrutura da Empresa.;

QUADRO 02 - Organização Societária da Empresa;

QUADRO 03 - Relação dos Serviços em Andamento ou Executados por Profissional(is) Detentor(es) de Atestado de Responsabilidade Técnica por Execução de Serviços Compatíveis com o Objeto da Licitação;

QUADRO 04 - Relação dos Serviços Executados pela Empresa Compatíveis com o Objeto da Licitação para fins de Habilitação;

QUADRO 05 - Demonstrativo da Capacidade Econômico-Financeira

10. PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

10.1 Em conformidade com o disposto no art. 63, § 1º da Lei Municipal 8.421/2013, processar-se-á o Julgamento das Propostas Técnicas, de Preços e a Habilitação, procedendo-se, primeiramente, a abertura do envelope nº 01 - "PROPOSTA TÉCNICA", posteriormente, a abertura do envelope nº 02 - "PROPOSTA DE PREÇOS" e, por último, após a classificação das propostas das licitantes, proceder-se-á à fase de Habilitação.

10.2 No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, na presença da Comissão Setorial de Licitação, será realizada a sessão pública, observando-se os seguintes procedimentos:

10.2.1 Inicialmente, a Comissão de Licitação receberá as Credenciais dos respectivos representantes legais que deverão obedecer às disposições definidas no item 4 deste Edital, juntamente com sua carteira de identificação.

10.2.2 Após concluído o recebimento de todas as credenciais dos Licitantes presentes, não será permitida a participação de retardatários.

10.2.3 A Comissão receberá os envelopes nº 01, nº 02 e nº 03, na forma do item 6 deste edital, fechados, assim como a declaração firmada pelo licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e, para o caso



de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que queiram usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar 123/2006, a documentação relativa a sua condição na forma do itens 3.2 e 6.4 deste Edital procedendo-se em seguida à abertura dos ENVELOPES nº 01 – PROPOSTA TÉCNICA conferindo e rubricando os documentos exigidos neste Edital, passando-os (conteúdos dos envelopes nº 01), em seguida, para serem examinados e rubricados pelos representantes legais dos licitantes.

- 10.2.4 Após o exame dos documentos referentes à Proposta Técnica, a Comissão franqueará a palavra aos licitantes para as devidas reclamações ou impugnações que entenderem cabíveis.
- 10.2.5 As propostas técnicas serão avaliadas pela Comissão de Licitação, que poderá se valer de parecer técnico ou equipe especialmente designada para esse fim.
- 10.2.6 Ocorrendo desistência expressa de eventuais recursos ou decorrido o prazo para sua interposição, a Comissão de Licitação passará à fase seguinte do certame.
- 10.2.7 Após a divulgação do resultado definitivo da fase de propostas técnicas, julgamento de eventuais recursos ou diante de expressa renúncia das licitantes, a Comissão Setorial de Licitação designará sessão de abertura dos envelopes nº 02 – Proposta de Preços das licitantes classificadas na fase da avaliação das propostas técnicas. As propostas de preços serão conferidas e rubricadas pela Comissão e pelas licitantes.
- 10.2.8 Após o exame dos documentos referentes às propostas de preços pelos licitantes, a Comissão franqueará a palavra para as devidas reclamações ou impugnações que entenderem cabíveis.
- 10.2.9 As propostas de preços serão avaliadas pela Comissão de Licitação, que poderá se valer de parecer técnico ou equipe especialmente designada para esse fim.
- 10.2.10 Após julgamento, a Comissão de Licitação publicará o resultado da classificação das propostas de preços e abrirá prazo para recurso.
- 10.2.11 Transcorrido in albis o prazo para recurso ou após julgamento destes, a Comissão de Licitação designará data para sessão de abertura da documentação de habilitação – envelope nº 03.
- 10.2.12 Na data designada, serão abertos os envelopes 03 – documentos de habilitação das empresas licitantes classificadas e, depois de conferidas pelos presentes, serão analisados pela Comissão de Licitação, que deliberará sobre a habilitação dos 03 (três) primeiros classificados.
- 10.2.13 Se for o caso, abertura dos envelopes e apreciação da documentação relativa à habilitação de tantos licitantes classificados quanto forem os inabilitados no julgamento previsto no subitem 10.1.12 deste edital



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
Comissão Setorial de Licitação - COSEL

- 10.2.14 Os ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTAS DE PREÇOS e Nº 03 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, durante a seção de aberturas das Proposta Técnica serão rubricados em seus lacres pelas participantes e pelos membros da Comissão, permanecendo-os sob a guarda da Comissão de Licitação.
- 10.2.15 As dúvidas, contestações e impugnações que surgirem durante as reuniões serão resolvidas pela Comissão de Licitação na presença dos participantes, ficando os licitantes intimados das decisões, ou, a depender da sua complexidade, deixadas para ulterior deliberação, a juízo da presidência da Comissão de Licitação, devendo o fato constar em ata, em ambos os casos.
- 10.2.16 Os avisos contendo os resultados dos julgamentos serão publicados no Diário Oficial do Município.
- 10.2.17 Durante os trabalhos em reuniões públicas, a manifestação dos representantes das licitantes somente se dará após o franqueamento pela Comissão de Licitação.
- 10.2.18 As empresas licitantes, através de seus credenciados, poderão renunciar às interposições de recursos na fase de classificação ou habilitação, consignando-a em ata, lavrada na sessão de abertura da respectiva documentação.
- 10.2.19 Das reuniões realizadas lavrar-se-ão atas circunstanciadas, das quais constarão eventuais manifestações dos representantes credenciados, e demais ocorrências que interessem ao julgamento desta licitação, que serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes das licitantes.
- 10.2.20 A ausência do representante da Licitante nas eventuais sessões subsequentes à primeira implicará na plena concordância com as decisões que venham a ser tomadas durante a sessão, não lhe cabendo, em hipótese alguma, o direito de impugnação.
- 10.2.21 A análise e o julgamento da Comissão a respeito dos elementos de cada Envelope serão efetuados, a critério exclusivo da Comissão, na reunião de abertura ou posteriormente.
- 10.2.22 A Comissão devolverá os envelopes de habilitação fechados aos licitantes desclassificados, com a respectiva documentação, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.
- 10.2.23 Após o exame dos documentos e deliberação referentes à habilitação, se ocorrerem em sessão pública, a Comissão franqueará a palavra aos licitantes participantes desta fase para as devidas reclamações ou impugnações que entenderem cabíveis.



10.3 É vedada a participação de uma única pessoa como representante de mais de um licitante.

11. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇOS

11.1 A Nota Técnica (NT) será obtida pelo somatório dos pontos obtidos pela análise da documentação apresentada no ENVELOPE Nº 01, expressos em dois decimais, obtendo-se a Nota Técnica (NT), conforme expressão a seguir indicada, pela quantificação da “experiência da empresa (Emp)” e pela qualificação da “equipe chave (Eqp)” de acordo com a ponderação explicitada na tabela apresentada nos itens 7.2.1 e 7.2.2.1 deste Edital:

$$NT = Emp + Eqp$$

Onde:

NT = Nota Técnica

Emp = Experiência da Empresa

Eqp = Experiência da Equipe

11.2 As empresas licitantes que obtiverem Nota Técnica inferior a 70,0 (setenta) pontos ou notas parciais (Emp ou Eqp) inferiores a 50% (cinquenta por cento) dos pontos máximos possíveis, serão automaticamente desclassificadas.

11.3 A classificação das propostas será por ordem crescente, a partir da mais vantajosa.

11.4 As Notas de Preço serão atribuídas pela seguinte expressão:

$$NP = (X1/X2) \times 100$$

Onde:

NP = Nota de Preço de cada proposta considerada;

X1 = menor valor dentre as propostas apresentadas.

X2 = valor da proposta em avaliação.

11.5 As notas finais das propostas de preços (NP) terão até duas casas decimais.

11.6 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços globais manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
Comissão Setorial de Licitação - COSEL

- 11.7 A Comissão poderá promover diligências junto às licitantes que tiverem suas propostas enquadradas nos termos do item anterior, para verificar a exequibilidade dos preços apresentados.
- 11.8 Serão ainda desclassificadas as propostas que não atendem ao disposto no art. 48, da Lei nº. 8.666/93.
- 11.9 A Nota Final - NF de cada concorrente será calculada, com dois decimais, de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF = (50 \times NT + 50 \times NP) / 100$$

Onde:

NF = Nota Final;
NT = Nota da Proposta Técnica;
NP = Nota da Proposta de Preço.

- 11.10 As Propostas Técnicas e a Proposta de Preços, no seu julgamento final, terão os seguintes pesos: Peso da Nota Técnica = 50% (cinquenta); Peso da Nota de Preços = 50% (cinquenta).
- 11.11 Para efeito de arredondamento dos valores obtidos nos cálculos dos Índices técnico e de preço, assim como em relação à avaliação final, serão admitidos 2 (duas) casas decimais.
- 11.12 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, as manifestamente inexequíveis e as que apresentem preços excessivos ou incompatíveis com os praticados no mercado.
- 11.13 Se todas as propostas forem desclassificadas, a COSEL poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para que os licitantes, que desejarem, apresentem em sessão pública, novas Propostas fechadas, em condições aceitáveis pela Administração.
- 11.14 Em caso de empate, será assegurado, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:
- Entendem-se por empate, considerando-se o tipo de licitação adotado (Técnica e Preços), as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, em relação a Nota Final (NF), sejam até 10% (dez por cento) inferiores à proposta mais bem classificada;
 - Nesta hipótese, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar nova proposta de preço, situação em que,



caso obtenha uma Nota Final (NF) superior, será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

- c) Ocorrendo o empate proceder-se-á conforme disposto no art. 45, da Lei 123/2006;
- d) No caso de insistir o empate, utilizar-se-á o sorteio, em ato público, através de convocação dos licitantes.

11.15 O disposto no item “11.15” somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por empresa enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006.

11.16 Havendo apenas uma proposta válida, esta poderá ser considerada vencedora se atendidas as condições do Edital e o preço for compatível com os praticados no mercado.

11.17 No caso em que o empate se estabeleça entre licitantes não enquadrados como Microempresa e Empresas de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar 123/2006 e deste Edital, a classificação se fará, obrigatoriamente, com observância ao disposto no art. 45, § 2º da Lei 8.666/93, utilizando-se o sorteio, em sessão pública, na própria reunião de abertura das propostas ou em outro momento mediante a convocação das licitantes. No caso de empate entre duas ou mais ME's e /ou EPP's, também adotar-se-á a regra geral prevista no art.45, § 2º da Lei nº8.666/1993.

11.18 A Comissão Setorial de Licitação poderá, a juízo da autoridade competente, desclassificar qualquer licitante, se tiver conhecimento de fato anterior, no curso certame ou posterior ao julgamento da licitação, que denuncie dolo ou má-fé, ou que comprometa a capacidade ou idoneidade administrativa, técnica ou financeira da licitante, garantia da prévia defesa, disso não resultando para a mesma, direito a qualquer ressarcimento ou indenização.

12. JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E RESULTADO DO CERTAME

12.1 Serão inabilitadas as licitantes que deixarem de atender às condições de habilitação contidas neste Edital, apresentarem documentos incompletos, ilegíveis, com borrões, rasuras, entrelinhas, sem a devida ressalva pelo órgão emissor constando o fato e o motivo que lhe deu causa, ou, ainda, com seu prazo de validade vencido.

12.2 Não será causa de inabilitação a irregularidade formal que não afete o conteúdo e a idoneidade dos documentos ou não impeçam o seu entendimento.

12.3 Caso não seja possível a divulgação do resultado de habilitação na sessão de abertura dos respectivos envelopes da licitação, esta se dará através do Diário Oficial do Município.



- 12.4 No caso de inabilitação de todas as licitantes dentre as classificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novos documentos, conforme disposto no § 3º do art. 48 da Lei 8.666/93.
- 12.5 Na ocorrência de fato superveniente que possa acarretar inabilitação da licitante, esta deverá comunicar imediatamente à Comissão de Licitação, no momento que ocorrer.
- 12.6 **Será considerada vencedora do certame a licitante que a partir do resultado da classificação das propostas técnicas e de preço, representado pela Nota Final (NF), figurar em primeiro lugar e apresentar a documentação exigida em conformidade com este Edital, alcançado a condição de habilitada.**
- 12.7 Caso a licitante classificada em primeiro lugar não alcance a condição de habilitada, passa-se a condição de vencedora do certame à licitante imediatamente classificada, que alcance a condição de habilitada, respeitando-se, rigorosamente, a ordem de classificação das propostas técnicas e de preços (Nota Final).

13. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

- 13.1 Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da sessão de abertura e recebimento dos envelopes, em analogia ao § 1º do art. 41 da Lei 8.666/1993.
- 13.2 Em se tratando de licitante, a impugnação ao presente Edital deverá ser protocolada até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para o recebimento e abertura dos envelopes, em analogia ao § 2º do art. 41 da Lei 8.666/93.
- 13.3 O prazo para interposição de recursos será de 5 (cinco) dias úteis, observado o disposto do art. 109 da Lei 8.666/93.
- 13.4 Dos recursos interpostos, será dado conhecimento a todas os licitantes, que poderão impugná-los no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.
- 13.5 Não serão recebidos recursos, pedidos de reconsideração e impugnações interpostos através de e-mail.
- 13.6 As correspondências deverão ser protocoladas na Comissão Setorial de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, situado na Rua da Bélgica, nº 74, Edifício Roosevelt Patrimonial, 6º andar, CEP. 40010-030, Comércio – Salvador/Bahia, das 9:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas.
- 13.7 As comunicações sobre os recursos serão realizadas por meio do Diário Oficial do Município ou comunicados diretamente aos interessados.



14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 14.1 A Adjudicação do Objeto deste Edital ao vencedor da Licitação se dará após a Homologação do processo licitatório pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas.
- 14.2 Fica reservado à Administração Pública Municipal o direito de adjudicar no todo ou em parte o objeto desta licitação.

15. CONTRATAÇÃO

- 15.1 As obrigações decorrentes deste Edital serão formalizadas através de Contrato a ser assinado entre as partes, observadas as condições estabelecidas neste Edital e as que constam da Minuta de Contrato (Anexo II), e serão reguladas pela Lei federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 8.421/13, 8.460/13 e 4.484/92, esta no que couber, Lei Municipal nº 8.460/2013 e pelos Decretos Municipais n.º 10.267/93, nº 15.984/05, nº 24.419/2013, nº 23.856/2013, nº 24.806/2014 e nº 29.877/2018, bem como Lei Complementar federal nº 123/2006.
- 15.2 A contratação se dará sob regime de empreitada por preço global, com análise dos respectivos preços unitários,
- 15.3 O valor global estimado da presente contratação é de **R\$ 686.824,06 (seiscentos e oitenta e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais e seis centavos)**, preço máximo admitido pela Administração, compreendendo todas as despesas administrativas diretas e indiretas, assim como taxas e tributos ou quaisquer outros encargos decorrentes da execução do trabalho.
- 15.4 A Administração convocará a licitante vencedora para assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da sua convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na legislação vigente, salvo justificativa fundamentada em força maior ou caso fortuito, devidamente comprovada.
- 15.5 É facultado à Administração, havendo recusa da licitante vencedora em atender a convocação no prazo mencionado no subitem 15.4 deste Edital, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar o Contrato nas mesmas condições do primeiro colocado ou revogar a licitação.
- 15.6 A Licitante vencedora assinará o contrato mediante a comprovação:
- a) da Regularidade Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e do FGTS;
 - b) da Regularidade no Cadastro Informativo Municipal/CADIN (art. 34, da Lei Municipal nº 8.421/2013)
- 15.7 Este Edital, seus anexos, a proposta da Contratada, serão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.



- 15.8 A contratada deverá apresentar garantia de 5% (cinco por cento) do valor do contratado em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato, podendo optar por uma das modalidades previstas no art. 56, parágrafo 1º, incisos I, II e III da Lei 8.666/93.
- 15.9 Os prazos das garantias contratuais apresentadas pela CONTRATADA deverão ser ampliados até que sejam cumpridas as obrigações que ensejam a liberação das garantias.
- 15.10 A licitante vencedora do certame deverá apresentar, como condição para assinatura do contrato, a composição de todos os itens da planilha, bem como encargos sociais e BDI, em arquivo digital (CD, DVD ou pen drive).
- 15.11 O contrato terá prazo de execução e vigência de 120 (cento e vinte) dias, a contar da emissão da Ordem de Serviço a ser expedida pela SEINFRA, , observado o item 4 do Projeto Básico.
- 15.12 O prazo poderá ser prorrogado, conforme prevê o artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e a Minuta do Contrato.
- 15.13 A contratada obriga-se a executar as ações e apresentar os produtos previstos no Anexo I – Projeto Básico.
- 15.14 As condições de recebimento do objeto da presente licitação, obedecerão aos preceitos contidos nos artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/1993. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, especialmente designado, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/93.

16. PAGAMENTO

- 16.1 Os pagamentos serão realizados através de crédito em conta corrente do contratado, e somente serão efetivadas após análise e aprovação dos produtos pela CONTRATANTE, em conformidade com o Cronograma estabelecido no Projeto Básico, mediante atesto na respectiva nota fiscal/fatura, da seguinte forma:
- 16.1.1 Os serviços objeto deste Edital serão pagos pelos preços unitários constantes da proposta de preços apresentada, constantes da Planilha de Preços Unitários, atendidas, complementarmente, as condições estabelecidas no Projeto Básico).
- 16.1.2 As medições dos serviços efetivamente executados serão realizadas, no máximo, a cada 30 (trinta) dias computados desde a data da emissão da Ordem de Serviço Inicial.
- 16.1.3 O pagamento do valor contratado será efetuado em parcelas mensais correspondentes às quantidades de serviços executados, conforme Boletim de Medição aprovado.



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
Comissão Setorial de Licitação - COSEL

- 16.2 O pagamento à contratada será efetuado exclusivamente por crédito em conta corrente especificada pelo credor na instituição financeira determinada no Decreto Municipal nº 23.856, de 03 de abril de 2013 (arts. 1º a 4º), Banco Bradesco S.A, com observância das exceções ali previstas (art. 5º, parágrafo único).
- 16.3 O ISS devido à Fazenda Municipal, em razão do faturamento de serviços, deverá ser retido na fonte pagadora (Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ), por se tratar de responsabilidade tributária por definição legal, na ocasião do pagamento da fatura.
- 16.4 Para pagamento do ISS, prevalecerá o local da prestação dos serviços.
- 16.5 A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) nos serviços licitados e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, do valor inicial atualizado da contratação, na forma dos §§ 1.º e 2.º do art. 65 da Lei 8.666/1993.
- 16.6 O Contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas.
- 16.7 As demais disposições estão previstas na Minuta do Contrato anexa a este Edital, do qual é parte integrante, independentemente de transcrição.
- 16.8 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.
- 16.9 Não haverá reajustes de preços durante a vigência do contrato em conformidade com as disposições contidas na Lei federal nº 10.192/01.

17. PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

- 17.1 O fornecedor sujeitar-se-á, no caso de cometimento de infrações ou inadimplemento de suas obrigações, às penalidades previstas no Decreto Municipal nº 15.984/2005, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 na sua atual redação e Lei Municipal nº 4.484/92, no que couber, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 17.1.1 Advertência, quando ocorrer atraso do início da prestação do serviço em até 10 (dez) dias da data fixada.
- 17.1.2 Multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento), além de suspensão de 12 (doze) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando o fornecedor deixar de atender às especificações técnicas



relativas aos serviços previstos no Edital, contrato ou instrumento equivalente.

- 17.1.3 Nos casos de retardamento imotivado na execução do serviço ou de suas parcelas:
- a) multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor da fatura de serviços não realizados, ou, ainda, sobre o valor da fatura correspondente à etapa do cronograma físico de serviço não cumprido, e suspensão de 3 (três) meses;
 - b) multa de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) sobre o valor da fatura de execução de serviços, realizados com atrasos superiores a 30 (trinta) dias, em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente, e suspensão de 3 (três) meses;
 - c) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da fatura de execução de serviços, realizados com atrasos superiores a 30 (trinta) dias, em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente, e suspensão de 6 (seis) meses.
- 17.1.4 Deixar de comunicar, formalmente, à Administração Municipal as alterações que venham a ocorrer no endereço, telefone e e-mail da empresa, no período de vigência do contrato: suspensão de 6 (seis) meses.
- 17.1.5 Paralisar serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e suspensão de 12 (doze) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal.
- 17.1.6 Recusar-se a prestar a garantia contratual, a assinar o contrato ou a receber a nota de empenho: multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e suspensão de 6 (seis) meses.
- 17.1.7 Quebrar sigilo, em contrato, de informações confidenciais sob quaisquer formas: multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato e declaração de inidoneidade, por um prazo de 2 (dois) anos.
- 17.1.8 Praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou do contrato, apresentar documentos falsificados, adulterados ou inverídicos nos processos licitatórios, sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo: declaração de inidoneidade por um prazo de 2 (dois) anos.
- 17.1.9 Dar causa ao retardamento da execução do certame, não manter a proposta: suspensão por um prazo de até 01 (um) ano.



- 17.2 A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.
- 17.3 Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento ou, ainda, cobradas judicialmente.
- 17.4 As penalidades estabelecidas em lei não excluem qualquer outra prevista neste Edital, nem a responsabilidade da contratada por perdas e danos que causar à contratante ou a terceiros em consequência do inadimplemento das condições contratuais.
- 17.5 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à contratada, sob pena de multa.
- 17.6 As sanções previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, a depender do grau da infração cometida pelo adjudicatário.
- 17.7 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1 Ao participar da licitação, a licitante declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis pela licitação, quer direta ou indiretamente.
- 18.2 A falsidade de qualquer documento apresentado ou informações inverídicas nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 18.3 O encaminhamento de propostas pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação, por parte da proponente, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 18.4 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas – SEINFRA revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
Comissão Setorial de Licitação - COSEL

- 18.5 Poderá a autoridade competente, até a assinatura do contrato, excluir o licitante ou o adjudicatário, por despacho motivado, se, durante o procedimento licitatório, tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.
- 18.6 É facultado à COSEL ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a criação de exigências não previstas neste Edital.
- 18.7 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 18.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta.
- 18.9 As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.10 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 18.11 São de responsabilidade exclusiva da licitante as informações relativas a endereço, telefone e e-mail, bem como a modificação dos mesmos no curso da licitação, dando-se por intimada em caso de eventual tentativa frustrada de comunicação.
- 18.12 Os esclarecimentos sobre este edital deverão ser direcionados à Comissão Setorial de Licitação (COSEL), através de arquivo editável(.doc), para o endereço eletrônico: csl.seinfra@salvador.ba.gov.br, no PRAZO máximo até 02 (dois) dias úteis antes da data da entrega das PROPOSTAS. As respostas aos referidos esclarecimentos serão divulgadas no site: www.compras.salvador.ba.gov.br, sem a identificação da fonte do questionamento.
- 18.13 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão com base na legislação vigente.
- 18.14 Caso as datas previstas para a realização de eventos sejam declarados feriados ou ponto facultativo, e não havendo retificações de convocação, aqueles eventos deverão ser realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente estabelecidos, independentemente de qualquer comunicação aos interessados
- 18.15 Fica designado o foro da Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia – Brasil, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultante deste Edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



19. ANEXOS DO EDITAL

Fazem parte integrante deste Edital, os Anexos:

- Anexo I** Projeto Básico
- Anexo II** Minuta do Contrato
- Anexo III** Modelo de Proposta de Preços
- Anexo IV** Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal
- Anexo V** Declaração de inexistência de fato superveniente
- Anexo VI** Declaração de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação
- Anexo VII** Dados para assinatura do Contrato
- Anexo VIII** Termo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Salvador, 21 de junho de 2021.

Ney Sobrinho Chaves

Presidente da Comissão Setorial de Licitação - COSEL
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas – SEINFRA



LICITAÇÃO Nº 005/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

ANEXO I

PROJETO BÁSICO



PROJETO BÁSICO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto do presente Projeto Básico definir e fixar as condições gerais e específicas a serem obedecidas para a contratação de empresa de engenharia especializada para a elaboração de estudos e anteprojeto de engenharia, a partir de croquis pré-existente, das 2 **(duas) passagens – A e B – Passagens Subterrâneas**, sendo: **Passagem A:** ligando o Campo da Pólvora à Ladeira da Montanha; **Passagem B:** ligando a Estação da Lapa ao Terminal a Barroquinha, visando a viabilidade técnica e elaboração dos projetos básicos e executivo e as soluções mais específicas dos métodos construtivos e traçados de modo a viabilizar a sua execução construtiva.

A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global.

O prazo de execução e vigência do contrato é de 120 dias, podendo ser prorrogado por interesse das partes

1.1. Dados das Passagens Subterrâneas A e B, Salvador/ BA, com extensão total de 1.260m:

Passagem A: ligando o Campo da Pólvora à Ladeira da Montanha. Segmento a ser projetado – 835m

Passagem B: ligando a Estação da Lapa ao Terminal da Barroquinha. Segmento a ser projetado – 425m

2. JUSTIFICATIVA

A criação de passagens subterrâneas tem por objetivo conectar o centro da cidade com a região do Comércio, em uma **ação de suma importância para a mobilidade urbana da cidade**, principalmente para aqueles habitantes que dependem de transporte coletivo. Através dessas passagens estima-se a circulação de aproximadamente 3.000 (três mil) pessoas por dia.

A abertura dessas vias de circulação possibilita que os transeuntes que estiverem no Comércio tenham acesso às estações de metrô do Campo da Pólvora, e aqueles que estiverem na Estação da Lapa, onde está situado um Terminal de ônibus e uma estação de metrô, poderão chegar em poucos minutos ao terminal de ônibus da Barroquinha.

3. ESCOPO DOS SERVIÇOS

O objeto da contratação citada no item anterior tem como ESCOPO, as Fases de Estudo e Anteprojeto e os seguintes serviços e são documentos esquemáticos que estabelecem as



**Secretaria de
Infraestrutura
e Obras Públicas**



diretrizes básicas para o desenvolvimento dos diversos tipos de estudos e projetos de engenharia, indicando procedimentos referentes às sucessivas etapas técnicas para ser cumpridas, e compreendendo definição, fases, elaboração e apresentação de resultados e a Viabilidade Técnico-Econômica:

3.1. ESTUDOS PRELIMINARES

Definir e especificar a sistemática a ser efetivada para efeito de acompanhamento da elaboração dos Estudos concernentes à confecção do Projeto, a viabilidade técnica e econômica. Os estudos devem ser executados em conformidade com o preconizado nos 17 Escopos Básicos – (EB-101 A EB-117), nas 46 Instruções de Serviços (IS-201 A IS-246) e nas Normas Técnicas, Manuais Técnicos e Documentos Similares do Dnit, desenvolvido pelo Instituto de Pesquisa Rodoviárias – IPR e outras normativas que possam ser necessárias como integrante das “Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários” que possam colaborar para desenvolvimento desses Estudos e Anteprojeto.

A Fase do Estudo deverá abranger:

- a) Estudos Topográficos, interferências e cadastramento de OAE/OAC,
- b) Estudos Geotécnicos,
- c) Estudos Hidrológicos:

3.1.1. Estudos Topográficos, interferências e cadastramento de OAE/ OAC;

Os Estudos Topográficos nesta Fase Preliminar objetivam a obtenção de modelos topográficos digitais do terreno, necessários para a identificação das alternativas de traçado, com precisão compatível com a escala de 1:5.000. O modelo topográfico digital do terreno, preferencialmente, deverá ser obtido por processo aerofotogramétrico, com sistema de referência cartográfica (SRC) em Sirgas 2000, zona 24 S, utilizando a RRMC do município de Salvador/Ba constando basicamente de:

- Definição da área a ser voada e coberta sobre aerofotos existentes na escala aproximada de 1:25.000;
- Realização de cobertura aerofotogramétrica na escala 1:15.000;
- Execução de apoio terrestre;
- Elaboração de restituição aerofotogramétrica;
- Definição de produto final cartográfico.

As metodologias a serem aplicadas para a realização dos serviços são aquelas definidas na Instrução de Serviço;

Instrução de Serviço	Atividade
IS-226	Levantamento aerofotogramétrico para Projeto Básico de Rodovia

Devem ser obedecidas as seguintes particularidades:

SEINFRA – DIRETORIA DE ENGENHARIA
Edifício Roosevelt na Rua da Bélgica, 02 - 6º andar - CEP 40.010-030
Salvador – BA Tel.: 71 3202-4600
www.seinfra.salvador.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
Comissão Setorial de Licitação - COSEL

**Secretaria de
Infraestrutura
e Obras Públicas**



A rede de apoio deverá estar amarrada à rede de apoio oficial do IBGE e deverá ser apresentada segundo o sistema de projeção Local Transversa de Mercator (LTM);

Altimetricamente deverá estar referenciada à rede de RRNN oficiais do IBGE e possuir cotas verdadeiras em relação ao nível do mar;

O desenho dos elementos topográficos (curvas de nível, cadastro, rios, valas,

estradas vegetação, etc.) devem ser apresentados em duas dimensões e possuir uma

precisão de, no mínimo, quatro casas decimais;

Os desenhos devem ser acompanhados de arquivos ASCII, contendo as coordenadas

e cotas (x,y,z) de pontos da área restituída, de forma a permitir o perfeito modelamento digital desta área; para isto, serão confeccionados arquivos ASCII, contendo um ponto por linha, para cada um dos seguintes elementos:

Pontos randômicos – são pontos genéricos, identificados por suas coordenadas x, y e z, devendo sua coleta ser feita de forma que a distância entre pontos seja aproximadamente igual, preferencialmente, entre 20m e 100m, não devendo ultrapassar 200m; adicionalmente, devem ser coletados pontos randômicos em todos os locais de máximos e mínimos são os locais dentro da área considerada, que representam a maior ou menor cota em relação aos pontos vizinhos;

Linhas de quebra – são definidas por uma série de pontos (no mínimo dois), conectados um ao outro em ordem de ocorrência (leitura); representam uma descontinuidade no terreno, tal como talwegues, cumes, bordos de rodovias, crista e pé de taludes, bordo e fundo de rios e valas, etc.; além das coordenadas x,y e z, cada uma destas linhas deve ser individualizada através de uma codificação numérica e identificação, por exemplo: x,y e z, 1, bordo de rio; duas ou mais destas linhas, com a mesma codificação, não podem se cruzar;

Linha de limite externo – apresentada de maneira semelhante às linhas de quebra, representa o perímetro (fechado) externo da área levantada;

Linhas de limite internas – representam os perímetros (fechados) de áreas internas da restituição, onde não há, ou não é possível efetuar a coleta de pontos randômicos, como por exemplo, lagoas, construções, etc.; também são apresentadas de maneira semelhante às linhas de quebra; estas áreas devem ser definidas por, pelo menos, três pontos e seus perímetros não podem se cruzar.

As faixas a serem restituídas devem ter uma largura compatível com os serviços a serem realizados e com a topografia e tipo de ocupação da região atravessada, de maneira a abranger todas as necessidades para o estudo de corredor proposto.

SEINFRA – DIRETORIA DE ENGENHARIA
Edifício Roosevelt na Rua da Bélgica, 02 - 6º andar - CEP 40.010-030
Salvador – BA Tel.: 71.3202-4600
www.seinfra.salvador.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
Comissão Setorial de Licitação - COSEL

**Secretaria de
Infraestrutura
e Obras Públicas**



O modelo topográfico digital do terreno poderá ainda ser obtido por processo convencional, constando basicamente de:

Implantação de uma rede de apoio básico;
Lançamento de linhas de exploração;

Nivelamento e contranivelamento das linhas de exploração;
Levantamento de seções transversais;
Levantamentos complementares.

Devem ser observadas as seguintes particularidades:

- a) Os serviços devem ser executados de acordo com a Norma ABNT-NBR 13133/94;
- b) A rede de apoio básico constituir-se-á de:
 - Implantação de uma poligonal planimétrica topográfica com marcos monumentados de lados aproximados de 1km ao longo da diretriz estabelecida, e amarrado a marcos da Rede Referência Municipal Cartográfica (RRMC) ou a marcos da rede geodésica de 1ª ordem do IBGE;
 - Implantação de uma linha de nivelamento com Rede Referência Municipal Cartográfica (RRMC) ou Rede Referência de Nível (RRNN), localizados de km a km ao longo da diretriz estabelecida, relacionada à rede de RRNN do IBGE.
- c) As linhas de exploração serão lançadas ao longo da diretriz estabelecida amarradas à rede de apoio básica e piqueteada de 50m em 50m.
- d) O nivelamento e contranivelamento das linhas de exploração deverá abranger todos os piquetes, e todos os pontos notáveis, especialmente de travessia de cursos d'água existentes. Devem ser utilizados níveis eletrônicos com leitura a laser, e miras com códigos de barras.
- e) O levantamento de seções transversais será feito nos piquetes das linhas de exploração, num comprimento conveniente para a identificação das alternativas de traçado.
- f) Será feito um cadastro dos acidentes geográficos e demais pontos notáveis que por sua importância influenciarão a identificação dos traçados, tais como: rodovias existentes, linha de transmissão, redes d'água, indústrias, casas e outros.
- g) Devem ser utilizados "Estações Totais", "RTK", "GPS" e outros equipamentos para a otimização dos trabalhos de medição de ângulos e distâncias. Os "softwares" internos devem ter o formato "ASCII, SIG, SHP, KML, KMZ, DXF ou DGN", os quais além de efetuarem os cálculos deverão, também, editar desenhos através da função "CAD", contribuindo para a automatização dos Estudos.
- h) A calibração dos medidores eletrônicos de distância deve ser realizada, segundo o que estabelece a Norma ABNT-NBR 13133/94.
- i) No caso de utilização de rastreamento GPS, para a determinação de coordenadas e nivelamentos, deverá ser utilizados receptores de precisão geodésica, com tempo de rastreio de, no mínimo, 30 minutos ou "fast-static" com tempo de rastreio de, no mínimo, 10 minutos.

SEINFRA – DIRETORIA DE ENGENHARIA
Edifício Roosevelt na Rua da Bélgica, 02 - 6º andar, CEP 40.010-030
Salvador – BA Tel.: 71.3202-4600
www.seinfra.salvador.ba.gov.br



3.1.2. Estudos Geotécnicos/ Geológicos

Deverão ser desenvolvidas as seguintes atividades:

- a) Coleta e pesquisa de dados
Coleta e exame de todas as informações existentes - topografia, geomorfologia, solos, geologia, hidrogeologia, clima e vegetação da região atravessada pela rodovia, incluindo publicações, cartas, mapas, fotografias aéreas e outras.
- b) Interpretação de fotografias aéreas
Análise interpretativa das fotografias aéreas da região, buscando-se separar as unidades mapeáveis de interesse geotécnico, bem como detectar as feições (falhas, juntas, contatos, xistosidades, estratificações) que possam interferir no estabelecimento das condições geométricas e geotécnicas das diretrizes; delimitação de locais com probabilidade de ocorrência de materiais de construção, zonas de tálus, cicatrizes de antigos movimentos de taludes; zonas de solos compressíveis; zonas de serras; escarpas, cuestras, cristas, e quaisquer outras de interesse para o estudo.
- c) Investigações de campo
São investigações complementares de campo a fim de consolidar a interpretação das fotografias aéreas e permitir a execução do plano de sondagens. Esta fase determinará a configuração espacial das formações ocorrentes, seus aspectos estruturais, texturais e mineralógicos, as modificações introduzidas por fenômenos secundários (tectônica, intemperismo, erosão, metamorfismo, etc.) com vistas à avaliação de seu comportamento geotécnico e sua trabalhabilidade como material de construção.
Especial interesse deverá ser dado às resultantes da interação geologia-clima, ou seja, geomorfologia, vegetação, solos, hidrologia, hidromorfismo. Ao mesmo tempo, todas as áreas assinaladas como passíveis de fornecer materiais aproveitáveis, zonas de ocorrências de solos compressíveis, e áreas potencialmente instáveis deverão ser visitadas e examinadas, a fim de se estimar as características e problemática inerente. A área a ser pesquisada deverá abranger toda a região onde se inseriram as alternativas, dando-se maior ou menor extensão lateral a de materiais próprios para construção.
- d) Planos de Sondagens:
O plano de sondagens de reconhecimento abrangerá área que permita entre as alternativas, a escolha da melhor linha considerando o aspecto geológico. As sondagens serão mecânicas e/ou geofísicas, de acordo com a finalidade desejada. O estabelecimento deste plano será baseado em mapas preliminares e demais informações geológicas disponíveis, e buscará a solução para os grandes problemas geológicos geotécnicos, tais como:

zonas de tálus;

zonas sedimentares recentes, sobretudo com presença de solos compressíveis;

zonas de instabilidade potenciais ou reais

SEINFRA – DIRETORIA DE ENGENHARIA
Edifício Roosevelt na Rua da Bélgica, 02 - 6º andar. CEP 40.010-030
Salvador – BA Tel.: 71.3202-4600
www.seinfra.salvador.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
Comissão Setorial de Licitação - COSEL

**Secretaria de
Infraestrutura
e Obras Públicas**



passagens em gargantas e meias-encostas íngremes;
zonas com ocorrência de solos coluviais.

Nas zonas de tálus, de solos coluviais, meias-encostas íngremes e zonas de instabilidade em geral, as sondagens buscarão determinar as espessuras e a natureza do material incoerente, a profundidade, a posição especial, a natureza e as características do substrato rochoso, além de posição e orientação do fluxo das águas subterrâneas; nas zonas sedimentares recentes as sondagens buscarão determinar a espessura, bem como, coletar amostras que permitam avaliar as características físicas e mecânicas dos solos ocorrentes e do material consistente sobreposto além da posição do lençol freático.

e) Mapeamento Geológico

Deverá ser montado o mapeamento geológico da área estudada indicando:

- as ocorrências de materiais de construção e as informações preliminares;
- zonas de solos talosos;
- zonas de sedimentares recentes; com presença de solos compressíveis;
- zonas de rochas aflorantes;
- aspectos estruturais, tais como, direção e mergulho da camada; xistosidade, fraturas, sendo representados por simbologia em vigor;
- orientação do nível médio do lençol freático;
- zonas de instabilidade que necessitem estudos especiais de estabilização com caracterização da natureza do material, através de simbologia;
- outros elementos de interesse da geologia aplicada à engenharia rodoviária.

Os mapas geológicos preliminares das alternativas escolhidas sofrerão nesta fase, um detalhamento sistemático através de novas observações cuidadosas (medidas de atitudes, xistosidade, diaclasamento, localização mais precisa de contatos) e dos resultados das sondagens previstas no plano de sondagem. Deverão ser cartografados com simbologia conveniente, os contatos geológicos, as linhas tectônicas, as atitudes das camadas, além da compartimentação pedológica da estrada.

Serão também registrados e cartografados os afloramentos rochosos e o lençol freático com indicação de possíveis orientações. As ocorrências de tálus, colúvios, meiasencostas e gargantas íngremes, deverão ter suas extensões cartografadas com a precisão possível, fornecendo-se ao mesmo tempo, indicações sobre suas espessuras, naturezas, orientação espacial, profundidade de substrato rochoso, dentro da precisão alcançada pelas sondagens efetuadas.

Zonas de solos compressíveis, além da delimitação sofrerão, através de simbologia, a indicação de suas espessuras e características fornecidas pelas sondagens efetuadas. Serão representadas ainda, através de simbologia convencional, as feições geomorfológicas

SEINFRA – DIRETORIA DE ENGENHARIA
Edifício Roosevelt na Rua da Bélgica, 02 - 6º andar, CEP 40.010-030
Salvador – BA Tel.: 71.3202-4600
www.seinfra.salvador.ba.gov.br



**Secretaria de
Infraestrutura
e Obras Públicas**



notáveis: escarpas, cuestras, cristas, alinhamentos, e outras de interesse. Com base ainda nos estudos fotointerpretativos e mapeamentos executados, será feita a cartografia final das ocorrências consideradas interessantes para utilização.

- f) Descrição geológica da região
Será procedida a descrição geológica da região estudada, contendo:
Situação geográfica;
Clima;
Solos e vegetação;
Aspectos fisiológicos e geomorfológicos;
Aspectos geológicos:
a. Estratigráficos;
b. Tectônicos;
c. Litológicos;
Aspectos hidro geológicos
Ocorrências de materiais para pavimentação.
- g) Recomendações
Serão estabelecidas recomendações para solução de problemas construtivos da rodovia decorrentes da formação geológica da região tais como:
a. Cortes e aterros em zonas de instabilidade
b. Aterros em solos compressíveis

3.1.3. Estudos Hidrológicos

Consiste basicamente na coleta de dados hidrológicos (clima, pluviometria, fluviometria e geomorfologia) da região.

- a) Pluviometria - coleta de dados de chuva
Apresentação de mapa em escala conveniente destacando a rede hidrográfica básica comprometida pelo projeto e a localização do trecho em estudo;
O mapa de bacias deverá ser numerado de forma a ser associada uma única bacia para cada Obra-de-Arte projetada.
Coleta dos dados de chuvas dos postos localizados na área e apresentados em mapa com indicação da entidade responsável pela coleta e os respectivos períodos de observação;
Caracterização dos instrumentos medidores tais como: pluviômetros, pluviógrafos, réguas linimétricas, e outros;
Escolha criteriosa do posto que caracteriza o regime pluviométrico do trecho, justificando o aspecto hidrológico;
Na ausência absoluta de posto na região, indicação precisa das fontes que forneceram os dados pluviométricos, os mapas isoietas, atlas meteorológico, com os respectivos autores;
Cálculo dos seguintes elementos: média anual de chuvas da região; média mensal; número de dias de chuva por mês; total anual; alturas máximas e mínimas; registro de chuvas e respectivos pluviogramas; precipitação total; indicação do trimestre mais chuvoso e mais seco; precipitação máxima em 24 horas.
- b) Fluviometria

SEINFRA – DIRETORIA DE ENGENHARIA
Edifício Roosevelt, na Rua da Bélgica, 02 - 6º andar, CEP 40.010-030
Salvador – BA Tel.: 71.3202-4600
www.seinfra.salvador.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
Comissão Setorial de Licitação - COSEL

**Secretaria de
Infraestrutura
e Obras Públicas**



Coleta de elementos para elaboração dos fluviogramas das alturas d'água médias, máximas e mínimas mensais, dos principais rios da região;
Registro de cheia máxima dos cursos d'água menores, desprovidos de medidores, o qual deverá ser feito por meio de vestígios e informações locais;
Apresentação de mapa contendo os postos fluviométricos da região de interesse para o projeto, com identificação das entidades que os operam e os calendários de observação;
Fluviogramas das alturas máximas, médias e mínimas mensais e/ou outros necessários;
Curvas de frequência de níveis; curvas de descargas;
Levantamentos topo-hidrológicos nas travessias dos principais cursos d'água, que possibilitem a elaboração de plantas compatíveis para o projeto de implantação de pontes ou bueiros celulares de grandes dimensões.

c) Período de Recorrência

Os períodos de recorrência serão fixados pelos tipos de obras abaixo classificadas:

Obras de drenagem superficial;
Drenagem subsuperficial do pavimento;
Bueiros;
Pontilhões;
Pontes.

A escolha dos tempos de recorrência será determinada através de fator técnico econômico e deverá constar basicamente de:

Tipo, importância e segurança da obra;
Classe da rodovia;
Estimativa de custos de restauração na hipótese de destruição;
Estimativa de outros prejuízos resultantes de ocorrência de descargas maiores que as de projeto;
Comparativo de custo entre a obra para diferentes tempos de recorrência;
Risco para as vidas humanas face a acidentes provocados pela destruição da obra;
A escolha do tempo de recorrência da enchente de projeto deve ser revista em cada caso particular; em linhas gerais são adotados os seguintes valores usuais:

Espécie	Período de recorrência (anos)
Drenagem superficial	5 a 10
Drenagem subsuperficial	10
Bueiros Tubulares	15 (como canal)
	25 (como orifício)
Bueiro Celular	50 (como orifício)
	25 (como canal)
Pontilhão	50
Ponte	100

d) Tempo de concentração

SEINFRA – DIRETORIA DE ENGENHARIA
Edifício Roosevelt na Rua da Bélgica, 02 - 6º andar - CEP 40.010-030
Salvador – BA Tel.: 71. 3202-4600
www.seinfra.salvador.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
Comissão Setorial de Licitação - COSEL

**Secretaria de
Infraestrutura
e Obras Públicas**



O tempo de concentração das bacias deverá ser avaliado por metodologia e modelos usuais, e que apresentem resultados compatíveis e que considerem:

- Comprimento e declividade do talvegue principal;
- Área da bacia;
- Recobrimento vegetal;
- Uso da terra;
- Outros.

Para as obras de drenagem superficial será adotado o tempo de concentração igual a 5 minutos.

- e) Coeficiente de deflúvio
Os coeficientes de deflúvio deverão ser fixados só após análise da utilização das áreas de montante, particularmente nos casos de modificação violenta da permeabilidade das bacias.
- f) Determinação das descargas das bacias
A metodologia a seguir na determinação das descargas das bacias dependerá:
Da disponibilidade de dados fluviométricos e do número de anos de observação;
Do tamanho da bacia e da importância do conhecimento da forma do fluviograma;

Quando não se dispõe de dados fluviométricos são recomendados os seguintes métodos:

Dados	Método de cálculo
Sem dados fluviométricos, área da bacia < 10 km ²	Racional e racional corrigido
Sem dados fluviométricos, área da bacia > 10 km ²	Hidrograma ou similares
Com dados fluviométricos de 10 a 15 anos	Estatísticos

Os métodos de cálculo da vazão, bem como as diretrizes e a metodologia para a determinação dos Tempos de Recorrência, dos Tempos de Concentração, dos Coeficientes de Deflúvio e das Descargas das Bacias de Contribuição devem seguir as recomendações dos Capítulos 5, 6 e 7 do Manual de Hidrologia Básica para Estruturas de Drenagem, do DNIT, Edição 2005.

No cálculo das vazões das bacias de contribuição devem ser fixados os seguintes limites:

- Bacias com áreas até 4km²: Método Racional
- Bacias com áreas entre 4km² até 10km²: Método Racional Corrigido
- Bacias com áreas superiores a 10km²: Método do Hidrograma Unitário Triangular (HUT)



3.2. ANTEPROJETO

Com a aprovação das conclusões e recomendações da Fase Preliminar, será iniciada a fase de Projeto Básico, com a finalidade de selecionar a alternativa de traçado a ser consolidada e detalhar a solução selecionada, fornecendo-se plantas, desenhos e outros elementos que possibilitem uma adequada identificação da obra a executar (Quantitativos, Especificações e Plano de Execução).

A Fase do Anteprojeto deverá abranger:

- a) Projeto Geométrico;
- b) Projeto de Terraplanagem;
- c) Projeto de Drenagem e OAC;
- d) Projeto de Pavimentação;
- e) Projeto de OAES
- f) Projeto de Contensões;
- g) Projeto de Obras Complementares
- h) Projeto de Componente Ambiental e Paisagismo
- i) Projeto de Iluminação
- j) Orçamento e Plano de Execução da Obra;

3.2.1. Projeto Geométrico

Definir e especificar os serviços constantes do Projeto Geométrico dos Projetos de Engenharia Rodoviária para que sejam parâmetros para elaboração dos projetos Projeto Básico e Projeto Executivo, posteriormente.

O Projeto Geométrico, nesta Fase de Anteprojeto, será elaborado a partir dos estudos topográficos realizados segundo o que dispõe a Instrução de Serviço IS-204: Estudos Topográficos para Projetos Básicos de Engenharia (Construção, Restauração ou Melhoramentos).

As características geométricas mínimas do projeto geométrico, serão norteadas pelos Estudos Preliminares, e deverão atender as recomendações do Manual de Projeto Geométrico de Rodovias Rurais DNIT - 1999.

O desenvolvimento das linhas do projeto geométrico obedecerá também às recomendações dos estudos geotécnicos/geológicos, topográfico e hidrológicos procurando minimizar os problemas construtivos.

O projeto geométrico deve ser elaborado detalhadamente de maneira a apresentar condição de ser locado na fase de anteprojeto.

Do projeto geométrico, nesta Fase de Anteprojeto, devem constar as seguintes informações:

- a. Quadro de características técnicas e operacionais;
- b. Projeto em planta, na escala de 1:2000;
- b. Composição das curvas horizontais
- c. Elementos cadastrais
- d. Interseções
- e. Pontes, viadutos e túneis
- f. Bueiros
- g. Projeto em perfil, nas escalas de 1:2.000 (H) e 1:200 (V)
- h. Composição das curvas verticais
- i. Rampas
- j. Pontes e viadutos
- k. Bueiros



**Secretaria de
Infraestrutura
e Obras Públicas**



I. Seções transversais típicas da plataforma.

Este projeto deverá constituir-se de:

- a. Projeto planialtimétrico, nas escalas de 1:2.000 (H) e 1:200 (V)
- b. Determinação das seções transversais do projeto, nas escalas de 1:200 ou 1:100
- c. Detalhamento dos elementos especiais do projeto de interseções

3.2.2. Projeto planialtimétrico

a) Em planta

Eixo estaqueado de 20 m em 20 m, assinalando as estacas correspondentes aos quilômetros inteiros, bem como as estacas correspondentes às centenas de metros;

Indicar os rumos dos alinhamentos e as curvas numeradas, constando seus elementos de tabelas laterais;

Os pontos de segurança da linha serão todos amarrados, organizando-se para eles, croquis laterais, o mesmo ocorrendo com as RRNN que terão suas localizações e cotas assinaladas no projeto; Representar os bordos da plataforma e as projeções dos off-sets hachuriados em convenções diferenciando cortes e aterros;

No caso de existência de 3.^a faixa, esta deverá ter sua indicação na planta. Serão representadas as linhas de transmissão no interior da faixa de domínio com indicação da procedência e número das posteações;

Representar as pontes, pontilhões com os nomes dos rios, acessos, interseções, passarelas e instalações para operação de rodovias existentes e a construir, com os nome das localidades, indicando o número do volume e folhas que contém os projetos específicos; os bueiros serão indicados em convenções tipo (linhas tracejadas) com a extensão total no pé do aterro e sua esconsidade. Outros dispositivos (valetas de proteção, corta-rios, caixas de empréstimo) serão representados, indicando onde se encontram e seus detalhes construtivos;

Indicar o zoneamento paisagístico assinalando as áreas de repouso, recreação, estacionamento e arborização, cujos detalhes serão apresentados em capítulo próprio. O mesmo tratamento será dado aos postos de policiamento rodoviário e às balanças;

A faixa de domínio será representada em todas as pranchas indicando-se os limites e suas ordenadas em relação ao eixo. A altimetria da área compreendida pela faixa de domínio será mostrada por curvas de nível, as quais, nos terrenos planos ou pouco ondulados, terão intervalos de 1 m, ou menos, de modo a não deixar espaço maior que 2,5 cm, sem visualização no desenho original, no tamanho A1; nas regiões onduladas, fortemente onduladas e montanhosas serão indicadas curvas de nível de 5 m a 5 m.

b) Em perfil

Indicar a linha de terreno e do projeto representando este a superfície do greide da pavimentação no eixo da plataforma.

As estacas serão numeradas para cada 1 m e indicadas as percentagens e comprimentos das rampas, o comprimento das

SEINFRA – DIRETORIA DE ENGENHARIA
Edifício Roosevelt na Rua da Bélgica, 02 - 6º andar, CEP 40.010-030
Salvador – BA Tel.: 71.3202-4600
www.seinfra.salvador.ba.gov.br



**Secretaria de
Infraestrutura
e Obras Públicas**



projeções horizontais das curvas de concordância vertical (Y), o comprimento da flecha "e" das curvas verticais, quilômetros e cotas do PIV, PCV e PTV de cada curva vertical. As obras-de-arte especiais e os bueiros serão representados por convenções-tipo, indicando-se para estes últimos o seu tipo e seção e os dispositivos de drenagem por linhas em convenção. Será representado o perfil geotécnico com a classificação dos solos.

No perfil serão, também, destacadas as extensões com soluções particulares (divergindo da seção transversal-tipo) para alargamento de cortes, escalonamento ou mudança de inclinação dos taludes.

c) Seções transversais típicas da plataforma

Serão levantadas e desenhadas as seções transversais-tipo da plataforma, faixa de domínio, pontes e túneis nas diversas características previstas para a rodovia em tangente e em curva, mostrando o critério de distribuição da superlargura e da superelevação ao longo das concordâncias das curvas horizontais. Serão levantadas e desenhadas as seções transversais indicando o terreno natural, a plataforma, as posições dos off-sets e taludes. Marcação da faixa de domínio assimetricamente em relação ao eixo e em função da linha de off-sets considerando eventual construção de outras pistas.

d) Detalhamento dos projetos especiais

Serão os constituídos por interseções, retornos e acessos, marcação de eventuais alterações da seção transversal da rodovia, bem como a indicação da localização das instalações para operação da rodovia, pontes, túneis e viadutos.

3.2.3. Projeto de Terraplenagem

Deverá ser apresentado estudo preliminar de terraplenagem com detalhamento compatível com a precisão do trabalho nesta fase.

Este estudo deverá avaliar, cuidadosamente, as alternativas que se apresentem quanto à movimentação dos volumes de terraplenagem, de modo a ajustar, entre outras, as necessidades de empréstimos e bota-foras com disponibilidade de áreas para tal, levando ainda em conta os planos de urbanização e paisagismo existentes ou planejados, para mútua compatibilização, além da proteção ao meio ambiente. Considerar também a conveniência e possibilidade de deslocamentos longitudinais extensos de volumes de terra para fins de compensação.

Iniciar pesquisas para a determinação e possíveis locais de caixas de empréstimos. Para tanto, identificar com base em dados preexistentes as áreas empregadas para obtenção de material de empréstimo para outras obras na região e verificar, ainda, a conveniência da localização de cada uma em relação ao projeto em foco, sob o duplo aspecto de distância e interferência com o tráfego urbano.

Existindo solos moles, identificados e quantificados nos estudos geotécnicos conforme a Instrução de Serviço IS-206: Estudos geotécnicos, devem ser realizados estudos identificando soluções alternativas para construção de aterros sobre solos moles, e recomendando à decisão do DNIT a solução mais adequada para cada caso.

SEINFRA – DIRETORIA DE ENGENHARIA
Edifício Roosevelt na Rua da Bélgica, 02 - 6º andar - CEP 40.010-030
Salvador – BA Tel.: 71 3202-4600
www.seinfra.salvador.ba.gov.br



Estes estudos devem ser realizados segundo o que dispõe a supracitada Instrução de Serviço IS-206.

3.2.4. Projeto de Drenagem e OAC

a) Estudos de alternativas

Serão estudadas as diversas alternativas de soluções, considerados os aspectos exequíveis, condições de funcionamento, materiais a utilizar, métodos e equipamentos. Também os aspectos arquitetônico e paisagístico serão levados em conta.

Procurar-se-á preservar os talvegues existentes, restringindo ao mínimo a supressão para manter a rede fluvial e as nascentes.

Listadas as alternativas exequíveis, todas serão pré-dimensionadas, com base nas normas e especificações vigentes, oportunidade em que se levará em conta a possibilidade de reaproveitamento e padronização das soluções, dos materiais, equipamentos e mão-de-obra.

A seguir, serão estimados os quantitativos e custos para cada solução. Serão estabelecidos elementos os mais detalhados possíveis quando os custos estimados para as diversas alternativas estudadas para o projeto de drenagem apresentarem influência considerável no custo global da execução.

Definidas as alternativas, a escolha da solução mais conveniente deve estar de acordo com os critérios técnico, econômico, estético e administrativo. A escolha da solução definitiva será efetuada, ponderados os exames das alternativas, de acordo com os critérios citados, incluindo os sistemas e dispositivos de drenagem definidos no Manual de Drenagem de Rodovias, do DNIT e transcritos a seguir:

- Drenagem de transposição de talvegues
- Drenagem superficial
- Drenagem do pavimento ou subsuperficial
- Drenagem subterrânea ou profunda
- Drenagem de travessia urbana

3.2.5. Projeto de Pavimentação

O método de dimensionamento a ser usado é o Método de Dimensionamento de Pavimentos Flexíveis, exposto no Manual de Pavimentação do DNIT, Edição 2006.

Esta fase compreende a definição da concepção do projeto, constando do dimensionamento preliminar e soluções estruturais do pavimento, que serão objeto de análise técnico-econômica. Nesta fase o projeto do pavimento fornecerá, também, os quantitativos aproximados para orçar os diferentes serviços que o compõem.

3.2.6. Projeto de OAEs

Nesta fase serão efetuadas coletas de elementos básicos indispensáveis à elaboração do projeto, devendo-se seguir o preconizado no Manual de Projetos de Obras-de-Arte Especiais, e no Manual de Construção de Obras-de-Arte Especiais, do Dnit, onde couber.

Os elementos básicos serão subdivididos em dois tipos principais:

- I. Informações de caráter local, de natureza tal que indiquem a finalidade da obra, a situação no sistema rodoviário, as condições de acesso, as características regionais e a disponibilidade de materiais e mão-de-obra, e permitam a definição do local de implantação da obra-de-arte, a



**Secretaria de
Infraestrutura
e Obras Públicas**



adoção do tipo estrutural adequado, a implantação segura das fundações e a correta avaliação das ações específicas locais na estrutura.

- II. Informações do projeto da rodovia, a serem utilizadas na elaboração do projeto da estrutura, de forma que as características físicas, geométricas e operacionais, e, principalmente a largura da seção transversal da obra-de-arte sejam determinadas em conformidade com a via projetada, incorporando os principais elementos do traçado, de modo a não reduzir a capacidade.

3.2.7. Projeto de Contenções

Havendo necessidade de realização de estabilização de encostas ou taludes o anteprojeto deverá identificar possíveis encostas que necessitarão de intervenções ou procedimentos para estabilização desses maciços utilizando as normas nbr 11.682/91 e IPR 075/2006 e suas atualizações para orientar o melhor e mais econômico tipo de técnica que será utilizada para elaboração posterior dos projetos básicos e executivos

3.2.8. Projeto de Obras Complementares

Os projetos complementares sempre que necessários deverão ser realizados e entregues para contribuir para melhorar o entendimento à realização dos vários projetos e adequações as necessidades que possam vir acontecer no decorrer das atividades conforme orientação da norma técnica NBR 16636 e suas partes.

3.2.9. Projeto de Componente Ambiental e Paisagismo

O projeto ambiental e paisagístico tem a finalidade de humanizar o ambiente e contribuir para melhor urbanização do ambiente a ser projetado

3.2.10. Projeto de Iluminação

Necessário para estabelecer as condições de iluminância médias mínimas em serviço para iluminação artificial em interiores

3.2.11. Orçamento e Plano de Execução da Obra

O orçamento estimativo das alternativas na fase de anteprojeto fornecerá elementos para análise da viabilidade técnica econômica e constará de determinações dos custos dos principais itens de serviço. Os custos serão levantados de acordo com a metodologia exposta no Manual de Composição de Custos Rodoviários, do DNIT e compreenderão, basicamente, aqueles principais projetos com valores significantes para viabilidade econômica do projeto.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser iniciados até o 5º (quinto) dia útil, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço expedida pela PMS.

O prazo previsto para a completa execução dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias úteis, considerados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

SEINFRA – DIRETORIA DE ENGENHARIA
Edifício Roosevelt na Rua da Bélgica, 02 - 6º andar, CEP 40.010-030
Salvador – BA Tel.: 71.3202-4600
www.seinfra.salvador.ba.gov.br



**Secretaria de
Infraestrutura
e Obras Públicas**



Este prazo poderá ser prorrogado em razão da natureza do objeto, a critério da Administração, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, desde que ocorra qualquer um dos motivos relacionados no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, prorrogação essa que deverá ser devidamente justificada e instrumentalizada por termo aditivo.

5. VALOR A SER CONTRATADO

O valor global máximo para a execução dos serviços é de **R\$ 686.824,06** (seiscentos e oitenta e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais e seis centavos), com base na Planilha Orçamentária constante do ANEXO II deste edital.

6. FASES DE DESENVOLVIMENTO

As atividades deverão objetivar a elaboração do anteprojeto do Novo Sistema de Integração das Passagens Urbanas A e B, considerando as Fases:

6.1. Estudo de Tráfego

Os Estudos de Tráfego devem fornecer subsídios para as análises e adequações do Projeto Funcional. Deverão fazer parte desses estudos, em especial, as seguintes atividades:

- a) Estabelecimento das zonas de tráfego;
- b) Coleta de dados de tráfego já existentes;
- c) Pesquisas complementares;
- d) Determinação do tráfego atual e futuro em cada tramo; e
- e) Avaliação preliminar da capacidade e dos níveis de serviço.

6.2. Estudo do Planejamento Urbano

Considerando o novo Plano Diretor e a Lei de Uso e Ocupação do Solo de Salvador, deverão ser avaliadas e adequadas as diretrizes desenvolvidas pelo projeto conceitual.

6.3. Estudos Ambientais e de Impacto de Vizinhança

De modo complementar aos Estudos de Planejamento Urbano, deverão ser realizadas avaliações de impactos no uso do solo, na ventilação e iluminação, na paisagem e no patrimônio natural e cultural do Município de Salvador.

6.4. Estudos Geotécnicos

De modo a garantir a viabilidade e possibilitar a estimativa orçamentária, será necessária a realização de estudos geotécnicos mínimos de forma a garantir a exequibilidade da proposta definida pelo anteprojeto.

6.5. Adequação do Projeto funcional

Com base nos estudos de tráfego, de planejamento, ambientais, de impacto de vizinhança e geotécnicos, confirmar ou revisar Projetos Funcionais apresentados no projeto conceitual existente, de acordo com a adequabilidade ao

SEINFRA – DIRETORIA DE ENGENHARIA
Edifício Roosevelt na Rua da Bélgica, 02 - 6º andar. CEP 40.010-030
Salvador – BA Tel.: 71. 3202-4600
www.seinfra.salvador.ba.gov.br



**Secretaria de
Infraestrutura
e Obras Públicas**



planejamento, à paisagem, ao trânsito de passagem e de sua articulação com o sistema viário existente na área, incluindo a interligação entre os bairros lindeiros.

6.6. Anteprojeto da Passagem A

A partir do croqui aprovado para o trecho compreendido entre o Campo da Pólvora e a Ladeira da Montanha, elaborar a geometria com indicação das seções transversais tipo, perfis dos eixos longitudinais das pistas e de seus acessos, das vias transversais interceptadas e definições das "cristas de corte" e "saídas de aterro" resultantes, com a determinação da volumetria das novas obras viárias decorrentes. Devem também ser estudadas as soluções para os viadutos, elevados e túneis e apresentadas em nível de anteprojeto, suficientes à compreensão da sua arquitetura, dimensionamento, composição paisagística e solução técnica escolhida.

6.7. Anteprojeto da Passagem B

A partir do croqui aprovado para o trecho compreendido entre a Estação da Lapa e o Terminal da Barroquinha, elaborar a geometria com indicação das seções transversais tipo, perfis dos eixos longitudinais das pistas e de seus acessos, das vias transversais interceptadas e definições das "cristas de corte" e "saídas de aterro" resultantes, com a determinação da volumetria das novas obras viárias decorrentes. Devem também ser estudadas as soluções para os viadutos, elevados e túneis e apresentadas em nível de anteprojeto, suficientes à compreensão da sua arquitetura, dimensionamento, composição paisagística e solução técnica escolhida.

6.8. Anteprojetos urbanísticos e paisagísticos

De forma complementar aos anteprojetos dos trechos viários, deverão ser apresentados projetos básicos urbanísticos objetivando a recuperação e compatibilização da acessibilidade e mobilidade urbana, a recomposição da paisagem e a implantação de edificações para reassentamentos.

6.9. Elaboração de estimativa orçamentária

Elaboração das planilhas estimativas de custo das obras projetadas.

7. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

7.1. Atividades previstas para Fases de Estudo e Anteprojeto

Deverá apresentar um relatório de estudos que contemple as avaliações de interferências e adequações do projeto conceitual, no mínimo, sobre os seguintes aspectos técnicos e jurídicos:

- a) Planejamento Urbano municipal;
- b) Estrutura urbana atualizada, incluindo a identificação de assentamentos diretamente impactados que demandem reassentamento;
- c) Ambiente e paisagem ecológica urbana;

SEINFRA – DIRETORIA DE ENGENHARIA
Edifício Roosevelt na Rua da Bélgica, 02 - 6º andar - CEP 40.010-030
Salvador – BA Tel.: 71. 3202-4600
www.seinfra.salvador.ba.gov.br



**Secretaria de
Infraestrutura
e Obras Públicas**



- d) Patrimônio natural e cultural;
- e) Mobilidade e acessibilidade urbana;
- f) Tráfego nas vias diretamente impactadas e bairros lindeiros.

7.2. Atividades previstas para Fase de Estudos Geotécnicos/ Geológicos

Deverão ser realizados um número mínimo de sondagens (à Percussão, Rotativa ou mista) de forma a garantir a exequibilidade da proposta definida pelo anteprojeto e apresentar boletins com descrição de resultados e avaliações geotécnicas com recomendações para as atividades posteriores.

7.3. Atividades previstas para Fase do Projeto Geométrico

Deverá apresentar em plantas e seções esquemáticas a revisão do Projeto Funcional, que deverá incluir e estar compatível com os estudos geotécnicos realizados, com as recentes alterações viárias e urbanísticas nas áreas de intervenção, bem como projetos e planos das esferas privada ou pública - municipal, estadual e federal - na sua região de influência.

7.4. Atividades previstas para Fases de Estudos e Anteprojeto

Correspondem estas atividades à elaboração de anteprojeto das Passagens A e B, que utilizará a bases cartográficas atualizadas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR e da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, sendo necessária a complementação com realização de levantamentos topográficos, planialtimétricos cadastrais utilizando a rede de referência Municipal Cartográfica – RRMC do Município de Salvador/BA, na faixa de interferência direta dos eixos principais dos trechos A, B e C, excetuando os trechos lineares de vias elevadas ou túneis e principalmente nas interseções viárias, tendo como base o sistema de referência geográfica SIRGAS 2000 /UTM ZONE 24S.

Deverão ser cadastrados, locados e identificados todos os elementos de interesse para o projeto, interferências com elementos naturais ou com serviços e obras implantadas, caracterizadas por suas respectivas dimensões e cotas. Nesta etapa deve ser apresentada a concepção das Obras de Arte Especiais (viadutos e túneis) que viabilizarão o traçado.

O anteprojeto geométrico das vias deverá ser desenvolvido de acordo com parâmetros estabelecidos em normas e manuais técnicos apresentados pelo DNIT, salvo condições específicas, quando a adoção de parâmetros especiais deve ser sempre justificada.

O anteprojeto deverá ser desenvolvido com o auxílio de softwares específicos a exemplo do AutoCAD CIVIL 3D – Autodesk ou similar, com base nos quais a geometria horizontal das vias será delineada e em sequência serão definidos os perfis de terreno, greides e seções transversais.

O anteprojeto geométrico do traçado deverá conter seus desenhos, quantitativos e memorial descritivo e ser apresentado com o seguinte conteúdo mínimo:

SEINFRA – DIRETORIA DE ENGENHARIA
Edifício Roosevelt na Rua da Bélgica, 02 - 6º andar - CEP 40.010-030
Salvador – BA Tel.: 71.3202-4600
www.seinfra.salvador.ba.gov.br



**Secretaria de
Infraestrutura
e Obras Públicas**



Plantas representadas sobre a base topográfica utilizada em escala apropriada (preferencialmente 1:1000), com a definição analítica de todos os elementos significativos do sistema viário, tais como pontes, viadutos, túneis, offsets de corte e aterro. Os detalhes serão apresentados em escalas ajustadas ao perfeito entendimento das informações explicitadas;

Para todos os eixos identificados em planta deverão ser apresentados os respectivos perfis com indicação da linha de terreno e do projeto, representando este a superfície do greide da pavimentação ou da terraplenagem no eixo da plataforma. Constarão nos perfis: as estacas numeradas a cada 20 m, as percentagens e comprimentos das rampas, o comprimento das projeções horizontais das curvas de concordância vertical (Y) e cotas do PIV, PCV e PTV de cada curva vertical;

A representação em planta das OAEs (viadutos e túneis), apresentados em planta, perfil e seções transversais típicas, bem como o pré-dimensionamento das estruturas, baseado na campanha de sondagens realizada e nas análises geotécnicas.

Nas peças gráficas que conterão a representação do projeto em planta e perfil deverão constar:

As projeções dos off-sets hachurados em convenções específicas para os cortes e para os aterros;

Perfil em escala $V= 1:100$, contendo a definição analítica dos elementos significativos;

Deverão ser apresentadas seções transversais típicas contendo: a indicação da distribuição da superlargura e da superelevação em tangente e em curva; representação dos perfis transversais de terreno e de projeto; representação da posição do eixo projetado na seção transversal; indicação das inclinações dos taludes; os passeios; larguras de seção pavimentada, sarjetas e passeios e a largura da plataforma terraplenada; demais informações que a projetista julgue necessárias.

7.5. Atividades previstas para Fase Anteprojeto

Corresponde aos anteprojetos urbanísticos e paisagísticos as interferências das vias projetadas com a estrutura urbana existente, visando garantir a continuidade, garantia ou melhoria da acessibilidade, dos usos sociais dos espaços públicos, do conforto ambiental e da paisagem cultural da cidade. Além disso, deverá apresentar o anteprojeto de implantação das edificações, sistema viário e locais de estar e lazer de ambientes urbanos destinados ao reassentamento das famílias que por ventura precisem ser realocadas, conforme identificado na Fase de Estudos.

Os projetos utilizarão as bases cartográficas atualizadas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR e da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, sendo necessária a complementação com realização de levantamentos topográficos, planialtimétricos cadastrais utilizando a rede de referência Municipal Cartográfica – RRMC do Município de Salvador/BA na faixa de interferência direta dos trechos projetados, tendo como base o sistema de referência geográfica SIRGAS 2000 /UTM ZONE 24S, com complementações cadastrais expeditas, quando necessário.

SEINFRA – DIRETORIA DE ENGENHARIA
Edifício Roosevelt na Rua da Bélgica, 02 - 6º andar - CEP 40.010-030
Salvador – BA Tel.: 71.3202-4600
www.seinfra.salvador.ba.gov.br



**Secretaria de
Infraestrutura
e Obras Públicas**



Deverão ser cadastrados, locados e identificados todos os elementos de interesse para o projeto, interferências com elementos naturais ou com serviços e obras implantadas, caracterizadas por suas respectivas dimensões e cotas.

O anteprojeto deverá ser desenvolvido com o auxílio de softwares específicos a exemplo do AutoCAD - Autodesk ou similar, apresentando planta baixa e número de seções necessárias para que forneçam informações suficientes à compreensão da viabilidade da implantação.

7.6. Atividades previstas para Fase de Anteprojeto

Deverá elaborar planilhas orçamentárias sintéticas e analíticas, para definir os custos estimados das obras projetadas de acordo com as especificações.

Deverá ser elaborado a partir de composições de custos unitários de seus correspondentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI ou no SICRO, mantido e divulgado, na internet, pela Caixa Econômica Federal e pelo DNIT respectivamente, referentes ao último mês disponível na data da emissão do orçamento.

A relação de itens e a numeração das planilhas orçamentárias deverão, sempre que possível, ser as mesmas utilizadas no Memorial Técnico.

A planilha deverá discriminar preços unitários de materiais e mão de obra, quantitativos, e preços totais. A Contratada deverá considerar todos os encargos sociais e trabalhistas, conforme legislação em vigor, incidentes sobre o custo da mão de obra.

As planilhas dos serviços deverão ser claras e objetivas, apresentando em suas colunas os itens e códigos associados linearmente com a respectiva obra ou serviços, descrição do serviço, unidade, quantidade, preço unitário e preço total. A Administração Local do Escritório a ser incluída no BDI compreende: os custos diretos relacionados à manutenção, à conformidade e à gestão da atividade produtiva, sendo composta pelas seguintes despesas:

Somatório dos salários e encargos despendidos (inclusive transporte, alimentação e equipamentos de segurança pessoal) com a equipe técnica de gestão dos estudos (pessoal técnico, administrativo e de apoio);

Energia, água, gás, telefones fixos e móveis, correio, internet;

Material de escritório e material de limpeza/higiene;

Veículos leves em serviço da locomoção do pessoal para vistorias de campo;

Equipamentos administrativos em geral (mobiliário de escritório, computadores, aparelhos de ar condicionado, ventiladores, relógio de ponto e assemelhados);

Taxas e emolumentos para registros de projeto, alvará, licenças, ligações, habite-se e averbação;

ART/RRT de execução do estudo e projeto.

8. PRODUTOS CONTRATADOS

Os produtos que deverão ser entregues dentro de cada fase serão os seguintes:

PRODUTO 01 - Relatório de Estudos Analíticos (Fases Estudos)

SEINFRA – DIRETORIA DE ENGENHARIA
Edifício Roosevelt na Rua da Bélgica, 02 - 6º andar. CEP 40.010-030
Salvador – BA Tel.: 71. 3202-4600
www.seinfra.salvador.ba.gov.br



Este relatório destina-se a apresentação de resultados dos estudos previstos nas Fases Estudos, que consistem na análise, diagnóstico e indicações das necessidades de adequação do projeto conceitual às disciplinas de topografia, geotecnia e hidrologia, além de contemplar quando necessário estudos adicionais com as disciplinas de estudos de tráfego, mobilidade, urbanismo, estudo ambiental, paisagismo e planejamento urbano.

O produto consistirá de um descritivo técnico, acompanhado de tabelas e gráficos que se fizerem necessários para o perfeito entendimento das conclusões obtidas e recomendações.

PRODUTO 02 – Projetos Geométricos (Fase Anteprojeto)

Deverá indicar em planta a referência do traçado para compor o sistema, adequado aos estudos desenvolvidos pelo PRODUTO 01, pelas Fases de Anteprojeto, com precisão suficiente para identificar as principais Obras de Arte Especiais - OAEs com suas extensões e respectivas seções transversais típicas.

PRODUTO 03 – Projeto de Terraplenagem (Fase Anteprojeto)

Serão apresentados **3 Memoriais Técnicos com suas respectivas Pranchas dos anteprojetos** - Este produto consistirá de um descritivo técnico onde constarão os parâmetros, justificativas e todos os desenhos necessários para a compreensão e quantificação do anteprojeto de terraplenagem das passagens A e B do sistema proposto.

PRODUTO 04 – Projeto de Drenagem e OAC (Fase Anteprojeto)

Serão apresentados **3 Memoriais Técnicos com suas respectivas Pranchas dos anteprojetos de drenagem** - Este produto consistirá de um descritivo técnico onde constarão os parâmetros, justificativas e todos os desenhos necessários para a compreensão e quantificação do anteprojeto urbanístico e paisagístico complementar ao sistema viário proposto, garantindo a redução de impactos e a adequação do projeto às estruturas urbanas pré-existentes, melhorando a compreensão pública da mitigação de possíveis impactos na cidade.

PRODUTO 05 – Projeto OAE's (Fase Anteprojeto)

Neste projeto deverão constar:

- a) Definição da concepção do projeto;
- b) Estudo de alternativas para a travessia, no que respeita ao local de implantação da obra;
- c) Estudo das soluções estruturais exequíveis, em decorrência do exame do local de implantação, com definição, para cada solução proposta, do comprimento total da obra, número de vãos, características geométricas principais, extensão dos aterros de acesso e fundações;
- d) Pré-dimensionamento das alternativas selecionadas, com estimativas de quantidades e custos e total justificativa para cada solução.

PRODUTO 06 – Projeto De Contencões (Fase Anteprojeto)

Na elaboração do anteprojeto para estabilidade de encostas quando necessário deverá ser observado os seguintes normativos:

NBR 5629 - Estruturas ancoradas no terreno - Ancoragens injetadas no terreno - Procedimento



Secretaria de
Infraestrutura
e Obras Públicas



NBR 8044 - Projeto geotécnico – Procedimento
NBR 9653- Guia para avaliação dos efeitos provocados pelo uso de
explosivos nas minerações em áreas urbanas – Procedimento
NBRs 11682/2009 estabilidade de encostas

PRODUTO 07 – Projeto De Obras Complementares (Fase Anteprojeto)

Os projetos de obras complementares são necessários para identificar a necessidade de detalhes técnicos que serão necessários para execução e complementação para execução de determinada disciplina.

PRODUTO 08 – Projeto De Componente Ambiental e Paisagismo (Fase Anteprojeto)

O Projeto Básico de Paisagismo compreende a identificação das áreas a serem submetidas a tratamento paisagístico, e a seleção das espécies vegetais e ambiente a serem propostas para este tratamento.

PRODUTO 09 – Projeto De Iluminação (Fase Anteprojeto)

Consiste na elaboração dos projetos e condições que serão necessárias para as instalações elétricas e cabeamentos necessários para conforto e o uso do equipamento público para iluminância do ambiente.

PRODUTO 10 - Estimativa Orçamentária - (Fase Anteprojeto)

Ao final dos estudos desenvolvidos nesta fase serão definidos os custos dos trabalhos para Construção de Rodovias Rurais adotando-se a metodologia preconizada na IS-220 Orçamento da Obra - Fase de Projeto Básico e nas recomendações do Sistema de Custos Rodoviários SICRO 2, do DNIT.

9. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

A Contratada deverá exercer rigoroso controle de qualidade sobre as informações apresentadas, tanto no texto como nos memoriais e desenhos. O referido controle deve ser orientado para: clareza, objetividade, consistência das informações, justificativa de resultados, texto isento de erros de português, de datilografia ou digitação.

Os anteprojetos deverão ser entregues em três vias impressas, devidamente assinados e carimbados pelos seus autores devidamente identificados; acompanhados das respectivas Anotações de Responsabilidades Técnicas – ART's e em formato digital (usando preferencialmente o *software* AutoCAD, na extensão "*.DWG"), gravados em CD-ROM, DVD-ROM, formatados em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e submetidos à aprovação da Fiscalização.

Os memoriais descritivos e especificações de materiais deverão ser apresentados impressos e em formato digital, gravados em CD-ROM ou DVD-ROM, no formato TEXTO ou outro editor de texto compatível, de acordo com as regras metodológicas para apresentação de relatórios.

A representação gráfica dos projetos deverá obedecer às Normas NBR 6492:1994 - Representação de projetos de arquitetura e NBR 10068:1987 - Folha de desenho - Layout e dimensões. Os desenhos serão emitidos no formato ABNT /A1 e AO. O carimbo inferior direito

SEINFRA – DIRETORIA DE ENGENHARIA
Edifício Roosevelt, na Rua da Bélgica, 02 - 6º andar. CEP 40.010-030
Salvador – BA Tel.: 71. 3202-4600
www.seinfra.salvador.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
Comissão Setorial de Licitação - COSEL

**Secretaria de
Infraestrutura
e Obras Públicas**



das folhas de desenho deve ser reservado ao carimbo destinado à legenda de titulação e numeração dos desenhos, conforme padrão a ser fornecido pela CONTRATANTE.

Devem constar da legenda, no mínimo, as seguintes informações:
Identificação da empresa e do profissional responsável pelo projeto;
Identificação do cliente, nome do projeto ou do empreendimento;
Título do desenho;
Indicação sequencial do projeto (números ou letras);
Escala;
Data;
Autoria do desenho e do projeto;
Indicação de revisão.

Outras informações devem localizar-se próximo ao carimbo:
Planta -chave;
Escala gráfica;
Descrição da revisão (quadro com controle de revisão);
Convenções gráficas;
Notas gerais;
Desenhos de referência;
Número da ART ou RRT do projeto.

A identificação do arquivo (nome) deverá estar escrita no rodapé do carimbo da planta, gravada no conteúdo do arquivo. Os arquivos a serem entregues deverão ter como extensão os formatos *.DWG (AutoCAD), *.PLT, *.PDF e deverão estar acompanhados dos respectivos arquivos de fontes (de letras utilizadas). Os arquivos magnéticos (*.DWG) deverão ser organizados em *layers* diferentes para cada elemento gráfico. Se utilizada configuração de cores e penas personalizada pela empresa, a mesma deverá ser entregue, junto ao projeto, em arquivo "CTB" ou em tabela de correlação.

Os arquivos em *.PLT deverão estar acompanhados das informações relativas à configuração de plotter a ser utilizada como padrão (Parâmetros de Comunicação).

Os arquivos serão entregues no seu tamanho normal (não compactados), em CD-ROM ou DVD-ROM. Deverão estar organizados por áreas em subdiretórios, de acordo com os sistemas identificados no projeto (Ex.: estrutura de contenção, drenagem, etc.).

Deverá ser acompanhado, na ocasião da entrega, da listagem em papel A4 e em meio digital no formato.DOC, conforme abaixo:

Nome da empresa
CNPJ;
Endereço;
Telefone;
Responsável técnico;
Programa;
Ação;
Nome do projeto;
Áreas;
Relação de desenhos;
Nome do arquivo;
Descrição do tamanho;
Controle de revisões;

SEINFRA – DIRETORIA DE ENGENHARIA
Edifício Roosevelt na Rua da Bélgica, 02 - 6º andar - CEP 40.010-030
Salvador – BA Tel.: 71. 3202-4600
www.seinfra.salvador.ba.gov.br



**Secretaria de
Infraestrutura
e Obras Públicas**



Data da última atualização.

Havendo divergência entre o projeto apresentado na forma digital e o projeto impresso, prevalecerá o projeto impresso, devendo a contratada providenciar as retificações necessárias no projeto digital, às suas expensas.

Todos os projetos deverão obedecer às recomendações contidas nas Normas Técnicas da ABNT que regem o assunto, bem como a legislação Municipal específica.

Qualquer falha erro e omissão detectados serão de inteira responsabilidade da empresa contratada assim como o custo financeiro gerado pelos mesmos.

10. DA ORGANIZAÇÃO MÍNIMA REQUERIDA DA CONTRATADA

A Contratada deverá manter escritório, equipamentos, veículos e instalações em geral, no Município de Salvador, devendo a sua efetiva mobilização ser compatível com o Cronograma Geral de Serviços e Plano de Trabalho.

11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A Qualificação Técnica deverá ser comprovada da seguinte forma:

- a) Apresentação da Certidão de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA/CAU do Estado onde a Empresa tem sua sede, comprovando estar devidamente inscrita, inclusive o (s) seu(s) responsável(is) técnico(s). Para o vencedor da licitação, caso não seja de Salvador, será exigido o visto posterior do CREA/CAU-BA.
- b) Comprovação de aptidão da empresa para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através da apresentação de, pelo menos, 1 (um) atestado de capacidade técnica para cada disciplina a seguir relacionadas, em nome da Licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA/CAU, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, referentes às disciplinas elencadas abaixo. Poderão ser apresentados um atestado que contemple todas as disciplinas, ou atestados individuais para cada disciplina.

Planejamento Urbano;

Projeto geométrico de Sistema Viário;

Projeto de Obras de Artes Especiais - Viadutos e Túneis;

PROPOSTA TÉCNICA: A Proposta Técnica deverá ser elaborada levando em conta a comprovação de experiência da **Empresa e da Equipe Chave** em trabalhos similares ao objeto licitado, mediante a apresentação de atestados nos quais constem a entidade contratante, considerando os pesos relativos de cada atestado apresentado na respectiva disciplina, conforme a seguir explicitado. O somatório das experiências da empresa cujo total são 38 pontos mais a experiência dos profissionais 62 pontos, perfazem um total de 100 pontos para serem contabilizados para a nota final da empresa.

Experiência da Empresa – (Emp) – Peso Relativo = 2

SEINFRA – DIRETORIA DE ENGENHARIA
Edifício Roosevelt na Rua da Bélgica, 02 - 6º andar. CEP 40.010-030
Salvador – BA Tel.: 71.3202-4600
www.seinfra.salvador.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
Comissão Setorial de Licitação - COSEL

Secretaria de
Infraestrutura
e Obras Públicas



Este item será julgado pela análise dos trabalhos, iguais ou similares ao objeto licitado, comprovados por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da empresa ou dos seus responsáveis técnicos, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico - CATs.

Item	Elementos a serem avaliados / Atestados	Peso Relativo	Quantidade Máxima de Atestados	Pontuação Máxima
1)	Planejamento Urbano	2	3	6
2)	Projeto Urbanístico	2	3	6
3)	Estudo de Impacto de Vizinhança	2	2	4
4)	Estudo Ambiental	2	3	6
5)	Projeto de Geometria Viária	2	3	6
6)	Estudo Geotécnico	2	2	4
7)	Projeto Estrutural de Túnel	2	3	6
Total		2	21	38 pontos

Equipe Técnica Chave (Nível Superior)

Engenheiro Civil ou Arquiteto/Urbanista com qualificação técnica Profissional nas áreas de interesse afins, seguindo os critérios da Tabela de Preços de Consultoria do DNIT, Instrução de Serviço DG nº 03, de 07 de março de 2012. Foi adotado esse critério da experiência dos profissionais devido à complexidade da solução para se fazer um projeto que atenda à necessidade de se evitar grandes desapropriações e, a depender da solução a ser adotada, precisará de profissionais que tenham experiência em obras de arte complexas.

Para cada nível profissional foram estimadas horas que poderão ser utilizadas em projetos de várias especialidades: Sistema Viário, Pavimentação, Urbanização, Estruturas de Concreto Armado (túneis e viadutos), Macro drenagem, Contenção de Encostas e outros.

Serão avaliados e pontuados apenas os profissionais de nível superior da "Equipe Técnica Chave". Os profissionais indicados devem preencher os requisitos estabelecidos nos itens "a", "b", "c" e "d", a seguir:

SEINFRA – DIRETORIA DE ENGENHARIA
Edifício Roosevelt na Rua da Bélgica, 02 - 6º andar, CEP 40.010-030
Salvador – BA Tel.: 71. 3202-4600
www.seinfra.salvador.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
Comissão Setorial de Licitação - COSEL

Secretaria de
Infraestrutura
e Obras Públicas



- a) **Coordenador Geral** - 01 Profissional - Engenheiro Civil com experiência em Coordenação de Projetos de: Sistema Viário Urbano (Geometria), Obras de Arte Especiais (Túnel, Ponte ou Viaduto), Contenção de Encostas e Orçamentação de Projetos. A experiência deverá ser igual ou superior a 15 (quinze) anos;
- b) **Engenheiro Sênior** - 01 Profissional - Engenheiro Civil com experiência em Projetos: Geométricos, de Pavimentação e de Terraplenagem. A experiência deverá ser igual ou superior a 08 (oito) anos;
- c) **Engenheiro Sênior** - 01 Profissional - Engenheiro Civil com experiência em Projetos de Contenção de Encostas e Estudos Geotécnicos. A experiência deverá ser igual ou superior a 08 (oito) anos;
- d) **Engenheiro/Arquiteto Sênior** - 01 Profissional - Engenheiro Civil ou Arquiteto/Urbanista com experiência em Planejamento Urbano, Projeto Urbanístico e Estudo Ambiental. A experiência deverá ser igual ou superior a 08 (oito).

Experiência da Equipe - (Eqp) – Peso Relativo = 2

Este item será julgado pela análise da formação e dos trabalhos realizados pela equipe, comprovados por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico - CATs.

Será considerada a "Equipe Chave" indicada, com experiência e formação profissional relacionadas a seguir.

<i>Formação/ função</i>	<i>Nível</i>	<i>Experiência/trabalhos realizados</i>	<i>Peso Relativo</i>	<i>Quantidade Máxima de Atestados</i>	<i>Pontuação Máxima</i>
Coordenador Técnico (Engenheiro Civil)	Sênior (> 15 anos)	a) Projetos de Sistemas Viários Urbanos (Pavimentação/Geometria/Drenagem);	2	3	6
		b) Projetos de Contenção de Encostas;	2	3	6
		c) Projetos de Estruturas de Concreto (Viadutos);	2	3	6
		d) Projetos de OAEs (Túneis).	2	3	6
Engenheiro Civil	Sênior (> 8 anos)	a) Geometria;	2	2	4
		b) Drenagem;	2	2	4

SEINFRA – DIRETORIA DE ENGENHARIA
Edifício Roosevelt na Rua da Bélgica, 02 - 6º andar, CEP 40.010-030
Salvador – BA Tel.: 71. 3202-4600
www.seinfra.salvador.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
Comissão Setorial de Licitação - COSEL

**Secretaria de
Infraestrutura
e Obras Públicas**



		c) Pavimentação.	2	2	4
Engenheiro Civil	Sênior (>8 anos)	a) Estudos Geotécnicos.	2	2	4
Engenheiro Civil ou Arquiteto	Sênior (> 8 anos)	a) Planejamento Urbano;	2	3	6
		b) Projeto Urbanístico;	2	3	6
		c) Estudo de Impacto de Vizinhança;	2	2	4
		d) Estudo Ambiental;	2	3	6
Total			3	20	62 pontos

12. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS (NT)

Serão inabilitadas as licitantes que deixarem de atender às condições de Habilitação contidas no edital.

Não será causa de inabilitação a irregularidade formal que não afete o conteúdo e a idoneidade dos documentos ou não impeçam o seu entendimento.

Caso não seja possível a divulgação do resultado da Habilitação na sessão de abertura da licitação, esta se dará através de publicação no Diário Oficial do Município, e-mail ou fax encaminhado aos participantes.

A ocorrência de fato superveniente que possa acarretar inabilitação da licitante deverá ser comunicada imediatamente à Comissão de Licitação, no momento que ocorrer.

O não atendimento a qualquer das exigências, bem como às especificações dos anexos do edital, desclassificará a respectiva licitante.

A Nota Técnica (NT) será obtida pelo somatório dos pontos obtidos anteriormente definidos, expressos em dois decimais, obtendo-se a Nota Técnica (NT), conforme expressão a seguir pela quantificação da experiência da empresa "equipe chave" de acordo com a ponderação explicitada no item anterior e pontuação igual a $NT = Emp + Eqp$.

As empresas licitantes que obtiverem Nota Técnica inferior a 70,0 (setenta) pontos ou notas parciais (Emp ou Eqp) inferiores a 50% (cinquenta por cento) dos pontos máximos possíveis, serão automaticamente desclassificadas.

No caso de empate após a avaliação final, pela aplicação da fórmula e após observado o disposto no § 2.º do art. 3.º da Lei Federal n.º 8.666/93, utilizar-se-á o sorteio, em ato público, através da convocação dos licitantes.

A classificação das propostas será por ordem crescente, a partir da mais vantajosa.

SEINFRA – DIRETORIA DE ENGENHARIA
Edifício Roosevelt na Rua da Bélgica, 02 - 6º andar - CEP 40.010-030
Salvador – BA Tel.: 71.3202-4600
www.seinfra.salvador.ba.gov.br



13. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Os elementos das Propostas de Preços, encabeçados por índice relacionando todos os documentos e as folhas em que se encontram, numerados, carimbados e rubricados, sem emendas ou rasuras, obedecerão à seguinte ordem:

a) Carta Proposta digitada, expressando:

Número da Licitação e o Objeto da mesma;

Prazo de execução dos projetos ou consultoria, em algarismos e por extenso;

Validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data da realização da Licitação.

Declaração de visita prévia e conhece plenamente as condições dos locais dos serviços que integram o objeto da Licitação.

Declaração de que, nos preços propostos, estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias à total e perfeita execução dos serviços objeto deste Edital, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela Contratante.

A Comissão julgará as Propostas Técnicas e de Preços e classificará as licitantes pelo tipo de TÉCNICA E PREÇO, utilizando-se dos critérios definidos neste edital.

Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços globais manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

A Comissão promoverá diligências junto às licitantes que tiverem suas propostas enquadradas nos termos do item anterior, para verificar a exequibilidade dos preços apresentados.

Serão ainda desclassificadas as propostas que não atendem ao disposto no art. 48, da Lei nº. 8.666/93.

Não será permitido a participação de Consórcio de Empresas e o valor da hora/homem inferior aos correspondentes aos pisos mínimos de engenheiros estabelecidos.

A Comissão promoverá diligências junto às licitantes que tiverem suas propostas enquadradas nos termos do item anterior, para verificar a exequibilidade dos preços apresentados.

Após as eventuais correções, a Comissão de Licitação procederá o cálculo da "Nota da Proposta de Preço" (NP) de cada licitante, conforme definido na fórmula abaixo:

As Notas de Preço serão atribuídas pela seguinte expressão:

$$NP = (X1/X2) \times 100, \text{ sendo:}$$

NP = Nota de Preço de cada proposta considerada;

X1 = menor valor dentre as propostas apresentadas.

X2 = valor da proposta em avaliação.

As notas finais das propostas de preços (NP) terão até duas casas decimais.



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
Comissão Setorial de Licitação - COSEL

**Secretaria de
Infraestrutura
e Obras Públicas**



Obs.: As notas calculadas serão arredondadas até os centésimos consoante à norma da ABNT NBR 5891 - Regras de Arredondamento na Numeração Decimal.

As Proposta Técnica e a Proposta de Preços, no seu julgamento final, terão os seguintes pesos:

Peso da Nota Técnica = 50% (cinquenta);

Peso da Nota de Preços= 50% (cinquenta).

A Nota Final - NF de cada concorrente será calculada, com dois decimais, de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF = (50 \times NT + 50 \times NP) / 100, \text{ onde:}$$

NF = Nota Final;

NT = Nota da Proposta Técnica;

NP = Nota da Proposta de Preço.

14. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO DOS PRODUTOS

Os serviços objeto deste Edital serão pagos pelos preços unitários constantes da proposta de preços apresentada, constantes da Planilha de Preços Unitários, atendidas, complementarmente, as condições estabelecidas no Projeto Básico (PB).

As medições dos serviços efetivamente executados serão realizadas, no máximo, a cada 30 (trinta) dias computados desde a data da emissão da Ordem de Serviço Inicial.

O pagamento do valor contratado será efetuado em parcelas mensais correspondentes às quantidades de serviços executados, conforme Boletim de Medição aprovado.

Elaborado por:
Marina Hormazabal
Gerente de Estudos e Projetos

Aprovado por:
Daniel Sande Rodrigues da Costa
Diretor de Engenharia

SEINFRA – DIRETORIA DE ENGENHARIA
Edifício Roosevelt na Rua da Bélgica, 02 - 6º andar - CEP 40.010-030
Salvador – BA Tel.: 71. 3202-4600
www.seinfra.salvador.ba.gov.br



Secretaria de
Infraestrutura
e Obras Públicas



ANEXO II - QUADROS A SEREM APRESENTADOS NOS ENVELOPES

1. ENVELOPE 01 - PROPOSTA TÉCNICA

- *QUADRO 06 - Relação dos Serviços Executados pela Empresa Compatíveis com o Objeto da Licitação para Avaliação na Proposta Técnica*
- *QUADRO 07 - Relação e Vinculação da Equipe Técnica*
- *QUADRO 08 - Identificação, Formação e Experiência da Equipe Técnica*

2. ENVELOPE 02 - PROPOSTA DE PREÇO

- *QUADRO 09 - Cronograma Geral dos Serviços*
- *QUADRO 10 - Cronograma Financeiro*

3. ENVELOPE 03 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- *QUADRO 01 - Identificação e Estrutura da Empresa*
- *QUADRO 02 - Organização Societária da Empresa*
- *QUADRO 03 - Relação dos Serviços em Andamento ou Executados por Profissional(is) Detentor(es) de Atestado de Responsabilidade Técnica por Execução de Serviços Compatíveis com o Objeto da Licitação*
- *QUADRO 04 - Relação dos Serviços Executados pela Empresa Compatíveis com o Objeto da Licitação para fins de Habilitação*
- *QUADRO 05 - Demonstrativo da Capacidade Econômico-Financeira*



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
Comissão Setorial de Licitação - COSEL

Secretaria de
Infraestrutura
e Obras Públicas



QUADRO 01	IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA		
EMPRESA:			
TIPO:	ANÔNIMA	LTDA	INDIVIDUAL
ATOS CONSTITUTIVOS			
DATA DA CONSTITUIÇÃO:	NÚMERO DE REGISTRO:	ÓRGÃO DE REGISTRO:	
ÚLTIMA ALTERAÇÃO SOCIAL (DATA):	NÚMERO DE REGISTRO:	ÓRGÃO DE REGISTRO:	
NACIONALIDADE DA EMPRESA:	CNPJ/MF:		
RELAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS			
MATRIZ			
FONE:	FAX:	E-MAIL:	
DIRETOR:			
FILIAL (1)			
FONE:	FAX:	E-MAIL:	
DIRETOR:			
REPRESENTANTES LEGAIS (2)			
DATA DA POSSE:	DATA DE REGISTRO:	DATA DE PUBLICAÇÃO:	ÓRGÃO:
NOME:	NOME:		
CARGO:	CARGO:		
NOME:	NOME:		
CARGO:	CARGO:		
NOME:	NOME:		
CARGO:	CARGO:		
NOME:	NOME:		
CARGO:	CARGO:		

IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

- (1) Quando houver mais de uma filial apresentar em folha a ser anexada a documentação.
(2) Anexar comprovantes.

SEINFRA – DIRETORIA DE ENGENHARIA
Edifício Roosevelt na Rua da Bélgica, 02 - 6º andar, CEP 40.010-030
Salvador – BA Tel.: 71.3202-4600
www.seinfra.salvador.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
Comissão Setorial de Licitação - COSEL

Secretaria de
**Infraestrutura
 e Obras Públicas**



QUADRO 07					
RELAÇÃO E VINCULAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DE NÍVEL SUPERIOR PROPOSTA					
No. de Ordem	Nome	Área Técnica Proposta		Códigos	
		Função (1)	Nível (2)	Vinculação (3)	Regime (4)

DATA: _____ NOME DA EMPRESA: _____

IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBSERVAÇÃO:

ÁREA TÉCNICA PROPOSTA - (1) (2) Função/Nível: Consultor/Coordenador: P0 Chefe de Equipe: P1 Engenheiro Residente: P2 Membro d e Equipe Sênior: P3 Membro de Equipe Júnior, Engenheiro Auxiliar: P4	Vinculação: 1 - Sócio ou Diretor 2 - Empregado CLT 3 - Autônomo 4 - Compromisso Futuro 5 - Outros (especificar)	Regime: 1 - Tempo Integral com dedicação exclusiva 2 - Tempo Parcial
---	---	---

FICHA CURRICULAR - IDENTIFICAÇÃO, FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA

PREENCHIMENTO:

- a) Não deverão constar dados de mais de um técnico em cada folha, sendo cada via obrigatoriamente assinada por ele;
 b) Cursos - Deverão ser listados apenas os quatro principais cursos;
 c) Experiência Profissional - Devem ser listados apenas os serviços similares ao do escopo deste Edital nos quais o técnico participou, sendo obrigatório a descrição dos elementos que identifiquem os serviços, suas datas de início e término, o nível da função (C, P0, P1, P2, P3 ou P4), a sua descrição sucinta e a firma ou órgão em que atua ou atuou;
 d) Verso da Folha - Pode ser utilizado apenas para continuação da experiência do profissional e discriminação de trabalhos publicados nas áreas rodoviárias;
 e) O não preenchimento pela Licitante de qualquer campo indicado neste modelo implicará na sua eliminação da licitação.

SEINFRA – DIRETORIA DE ENGENHARIA
 Edifício Roosevelt na Rua da Bélgica, 02 - 8º andar, CEP 40.010-030
 Salvador – BA Tel.: 71.3202-4000
 www.seinfra.salvador.ba.gov.br

Secretaria de
**Infraestrutura
 e Obras Públicas**



QUADRO 8						
IDENTIFICAÇÃO, FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA						
Nome da Firma:		Nome do Técnico:			No. do CPF:	
Data de Admissão:		Especialização:	Data do Nasc.:	Nacionalidade	Endereço:	
INSTRUÇÃO (APENAS 3º. GRAU), CURSOS DE EXTENSÃO, APERFEIÇOAMENTO, PÓS-GRADUAÇÃO, ETC.						
No.	Discriminação	Estabelecimento de Ensino ou Entidade		Localidade	Duração	Ano Conclusão
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL						
Identificação dos serviços executados (Objeto/Natureza; Localização; Extensão; Quantitativos)	Função Desempenhada	Período de Execução		Contratante	Cliente Final	
		Mês/Ano	Mês/Ano			
Indicado Para a Função:			Assinatura do técnico			
Nome do Informante:		Qualificação			Assinatura do Informante	
(I) A ASSINATURA DO TÉCNICO REPRESENTA: 1 - Seu conhecimento e anuência sobre os dados fornecidos 2 - Sua concordância para ser incluído na equipe, nas atividades e níveis definidos. 3 - Seu compromisso de estar disponível no período proposto				(II) Informações adicionais devem constar no verso do quadro. (III) A SETIN se reserva o direito de exigir, para fins de verificação, documentos, em original, comprobatórios das informações fornecidas.		

SEINFRA – DIRETORIA DE ENGENHARIA
 Edifício Roosevelt na Rua da Bélgica, 02 - 8º andar, CEP 40.010-030
 Salvador – BA Tel.: 71.3202-4000
 www.seinfra.salvador.ba.gov.br



ANEXO III – CROQUIS PASSAGENS “A”, “B”



Figura 1 - Passagem "A"



Figura 2 - Passagem "B"



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
Comissão Setorial de Licitação - COSEL

Secretaria de
Infraestrutura e
Obras Públicas



ORÇAMENTO DE PROJETO

Passagem A: Ligando o Campo da Pólvora à Ladeira da Montanha.											Mês base: Fev/2021	
Segmento PASSAGEM A: - projetado - 835,00 metros											SICRO	
PRODUTOS	Item de projeto	Equipe Técnica	Veículos	Equipamentos	Informática	Coordenação de Projeto	Custos Diretos	Remuneração Empresa	Sub Total	Despesas Fiscais	Total	
		A	C	D	E	G	=A+B+C+D +E+F+G+H	12,00% J (sobre i)	K=J+i	18,62% L (sobre K)	M=K+L	
01A	Estudos Topográficos, interferências e cadastramento de OAE/OAC	R\$ 7.011,85	R\$ 1.098,5813	R\$ 605,03	R\$ 367,18	R\$ 602,53	R\$ 9.683,85	R\$ 1.162,06	R\$ 10.845,9165	R\$ 1.802,5913	R\$ 12.648,5078	
01B	Estudos Geotécnicos/ Geológicos	R\$ 89.759,93	R\$ 1.091,94	R\$ 2.398,80	R\$ 649,80	R\$ 7.713,34	R\$ 101.613,50	R\$ 12.193,62	R\$ 113.807,12	R\$ 18.914,74	R\$ 132.721,8591	
01C	Estudos Hidrológicos	R\$ 10.490,50	R\$ -	R\$ -	R\$ 367,18	R\$ 901,48	R\$ 11.759,13	R\$ 1.411,10	R\$ 13.170,23	R\$ 2.188,89	R\$ 15.359,1174	
02	Projeto Geométrico	R\$ 10.490,50	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 901,48	R\$ 11.391,97	R\$ 1.367,04	R\$ 12.759,01	R\$ 2.120,55	R\$ 14.879,5594	
03	Projeto de Terraplanagem.	R\$ 10.490,50	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 901,48	R\$ 11.391,97	R\$ 1.367,04	R\$ 12.759,01	R\$ 2.120,55	R\$ 14.879,5594	
04	Projeto de Drenagem e OAC	R\$ 20.980,99	R\$ -	R\$ -	R\$ 734,31	R\$ 1.802,98	R\$ 23.518,26	R\$ 2.822,19	R\$ 26.340,45	R\$ 4.377,78	R\$ 30.718,2348	
05	Projeto de OAEs	R\$ 58.358,89	R\$ -	R\$ -	R\$ 734,31	R\$ 5.014,93	R\$ 64.107,94	R\$ 7.692,95	R\$ 71.800,89	R\$ 11.933,31	R\$ 83.734,1975	
06	Projeto de Contenções	R\$ 28.825,13	R\$ -	R\$ -	R\$ 734,31	R\$ 2.477,03	R\$ 32.036,47	R\$ 3.844,38	R\$ 35.880,84	R\$ 5.963,40	R\$ 41.844,2384	
07	Projeto de Obras Complementares	R\$ 16.413,95	R\$ -	R\$ -	R\$ 734,31	R\$ 1.410,50	R\$ 18.558,76	R\$ 2.227,05	R\$ 20.785,81	R\$ 3.454,60	R\$ 24.240,4078	
08	Projeto de Componente Ambiental e Paisagismo	R\$ 20.980,99	R\$ -	R\$ -	R\$ 398,28	R\$ 1.802,98	R\$ 23.180,23	R\$ 2.781,63	R\$ 25.961,86	R\$ 4.314,88	R\$ 30.276,7201	
09	Projeto de Iluminação	R\$ 16.413,95	R\$ -	R\$ -	R\$ 398,28	R\$ 1.410,50	R\$ 18.220,73	R\$ 2.186,49	R\$ 20.407,21	R\$ 3.391,88	R\$ 23.798,8930	
10	Orçamento e Plano de Execução da Obra	R\$ 20.980,99	R\$ -	R\$ -	R\$ 227,27	R\$ 1.802,98	R\$ 23.011,22	R\$ 2.761,35	R\$ 25.772,56	R\$ 4.283,40	R\$ 30.055,9627	
Total:		R\$ 311.197,75	R\$ 2.188,42	R\$ 3.004,53	R\$ 5.341,19	R\$ 26.742,14	R\$ 348.474,03	R\$ 41.816,88	R\$ 390.290,91	R\$ 64.866,35	R\$ 455.157,26	
										Preço por m:	R\$ 545,10	



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
Comissão Setorial de Licitação - COSEL

Secretaria de
Infraestrutura e
Obras Públicas



ORÇAMENTO DE PROJETO

Passagem B: Ligando o Terminal da Barroquinha à Estação da Lapa.

Segmento PASSAGEM B: - projetado - 425,00 metros

Mês base: Fev/2021

SICRO

PRODUTOS	Item de projeto	Equipe Técnica	Veículos	Equipamentos	Informática	Coordenação de Projeto	Custos Diretos	Remuneração Empresa	Sub Total	Despesas Fiscais	Total
		A	C	D	E	G	i=A+B+C+D +E+F+G+H	12,00% J (sobre i)	K=J+i	18,62% L (sobre K)	M=K+L
01A	Estudos Topográficos, interferências e cadastramento de OAE/IOAC	R\$ 3.588,81	R\$ 558,14	R\$ 308,41	R\$ 186,88	R\$ 308,88	R\$ 4.928,91	R\$ 591,47	R\$ 5.520,38	R\$ 917,49	R\$ 6.437,86
01B	Estudos Geotécnicos/ Geológicos	R\$ 45.686,19	R\$ 555,72	R\$ 1.220,84	R\$ 330,74	R\$ 3.925,95	R\$ 51.719,44	R\$ 6.206,33	R\$ 57.925,78	R\$ 9.627,26	R\$ 67.553,04
01C	Estudos Hidrológicos	R\$ 5.339,47	R\$ -	R\$ -	R\$ 188,88	R\$ 458,84	R\$ 5.985,19	R\$ 718,22	R\$ 6.703,41	R\$ 1.114,11	R\$ 7.817,51
02	Projeto Geométrico	R\$ 5.339,47	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 458,84	R\$ 5.798,31	R\$ 695,80	R\$ 6.494,11	R\$ 1.079,32	R\$ 7.573,43
03	Projeto de Terraplanagem.	R\$ 5.339,47	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 458,84	R\$ 5.798,31	R\$ 695,80	R\$ 6.494,11	R\$ 1.079,32	R\$ 7.573,43
04	Projeto de Drenagem e OAC	R\$ 10.678,95	R\$ -	R\$ -	R\$ 373,75	R\$ 917,87	R\$ 11.970,37	R\$ 1.436,44	R\$ 13.406,82	R\$ 2.228,21	R\$ 15.635,03
05	Projeto de OAEs	R\$ 29.703,53	R\$ -	R\$ -	R\$ 373,75	R\$ 2.552,51	R\$ 32.629,79	R\$ 3.915,57	R\$ 36.545,36	R\$ 6.073,84	R\$ 42.619,20
06	Projeto de Contensões	R\$ 14.671,47	R\$ -	R\$ -	R\$ 373,75	R\$ 1.260,76	R\$ 16.305,99	R\$ 1.956,72	R\$ 18.262,70	R\$ 3.035,26	R\$ 21.297,97
07	Projeto de Obras Complementares	R\$ 8.354,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 373,75	R\$ 717,92	R\$ 9.446,07	R\$ 1.133,53	R\$ 10.579,60	R\$ 1.758,33	R\$ 12.337,93
08	Projeto de Componente Ambiental e Paisagismo	R\$ 10.678,95	R\$ -	R\$ -	R\$ 201,70	R\$ 917,87	R\$ 11.798,32	R\$ 1.415,80	R\$ 13.214,12	R\$ 2.198,19	R\$ 15.410,31
09	Projeto de Iluminação	R\$ 8.354,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 201,70	R\$ 717,92	R\$ 9.274,02	R\$ 1.112,88	R\$ 10.386,91	R\$ 1.726,30	R\$ 12.113,21
10	Orçamento e Plano de Execução da Obra	R\$ 10.678,95	R\$ -	R\$ -	R\$ 115,67	R\$ 917,87	R\$ 11.712,30	R\$ 1.405,48	R\$ 13.117,77	R\$ 2.180,17	R\$ 15.297,95
Total:		R\$ 158.394,06	R\$ 1.113,86	R\$ 1.529,25	R\$ 2.718,57	R\$ 13.611,27	R\$ 177.367,02	R\$ 21.284,04	R\$ 198.651,06	R\$ 33.015,81	R\$ 231.666,87
										Preço por m:	R\$ 545,10



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
Comissão Setorial de Licitação - COSEL

Secretaria de
Infraestrutura e
Obras Públicas



ORÇAMENTO DE PROJETO

										Mês base: Fev/2021 SICRO	
Passagem A: Ligando o Campo da Pólvora à Ladeira da Montanha.		835,00 m									
Passagem B: Ligando o Terminal da Barroquinha à Estação da Lapa.		425,00 m									
Extensão Total (Passagens A e B) - m		1260,00 m									
PRODUTOS	Item de projeto	Equipe Técnica	Veículos	Equipamentos	Informática	Coordenação de Projeto	Custos Diretos	Remuneração Empresa	Sub Total	Despesas Fiscais	Total
		A	C	D	E	G	i=A+B+C+D +E+F+G+H	12,00% J (sobre i)	K=J+i	18,82% L (sobre K)	M=K+L
01A	Estudos Topográficos, interferências e cadastramento de OAE/OAC	R\$ 10.580,46	R\$ 1.654,72	R\$ 914,34	R\$ 554,03	R\$ 909,21	R\$ 14.812,76	R\$ 1.753,53	R\$ 16.366,29	R\$ 2.720,08	R\$ 19.086,37
01B	Estudos Geotécnicos/ Geológicos	R\$ 135.448,12	R\$ 1.647,58	R\$ 3.619,44	R\$ 980,54	R\$ 11.639,28	R\$ 153.332,94	R\$ 18.399,95	R\$ 171.732,89	R\$ 28.542,01	R\$ 200.274,90
01C	Estudos Hidrológicos	R\$ 15.829,97	R\$ -	R\$ -	R\$ 554,03	R\$ 1.360,32	R\$ 17.744,32	R\$ 2.129,32	R\$ 19.873,63	R\$ 3.303,00	R\$ 23.176,63
02	Projeto Geométrico	R\$ 15.829,97	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.360,32	R\$ 17.190,29	R\$ 2.062,83	R\$ 19.253,12	R\$ 3.199,87	R\$ 22.452,98
03	Projeto de Terraplanagem.	R\$ 15.829,97	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.360,32	R\$ 17.190,29	R\$ 2.062,83	R\$ 19.253,12	R\$ 3.199,87	R\$ 22.452,99
04	Projeto de Drenagem e OAC	R\$ 31.659,94	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.108,06	R\$ 2.720,63	R\$ 35.488,63	R\$ 4.258,64	R\$ 39.747,27	R\$ 6.606,00	R\$ 46.353,26
05	Projeto de OAEs	R\$ 88.062,22	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.108,06	R\$ 7.567,45	R\$ 96.737,73	R\$ 11.608,53	R\$ 108.346,25	R\$ 18.007,15	R\$ 126.353,39
06	Projeto de Contenções	R\$ 43.496,80	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.108,06	R\$ 3.737,79	R\$ 48.342,45	R\$ 5.801,09	R\$ 54.143,55	R\$ 8.998,66	R\$ 63.142,20
07	Projeto de Obras Complementares	R\$ 24.768,35	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.108,06	R\$ 2.128,42	R\$ 28.004,83	R\$ 3.360,58	R\$ 31.365,41	R\$ 5.212,93	R\$ 36.578,33
08	Projeto de Componente Ambiental e Paisagismo	R\$ 31.659,94	R\$ -	R\$ -	R\$ 597,98	R\$ 2.720,63	R\$ 34.978,55	R\$ 4.197,43	R\$ 39.175,98	R\$ 6.511,05	R\$ 45.687,02
09	Projeto de Iluminação	R\$ 24.768,35	R\$ -	R\$ -	R\$ 597,98	R\$ 2.128,42	R\$ 27.494,75	R\$ 3.299,37	R\$ 30.794,12	R\$ 5.117,98	R\$ 35.912,10
10	Orçamento e Plano de Execução da Obra	R\$ 31.659,94	R\$ -	R\$ -	R\$ 342,94	R\$ 2.720,63	R\$ 34.723,51	R\$ 4.166,82	R\$ 38.890,33	R\$ 6.463,57	R\$ 45.353,90
	Total:	R\$ 469.591,81	R\$ 3.302,28	R\$ 4.533,78	R\$ 8.059,76	R\$ 40.353,41	R\$ 525.841,04	R\$ 63.100,93	R\$ 588.941,97	R\$ 97.882,16	R\$ 686.824,06
										Preço por m:	545,10



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
Comissão Setorial de Licitação - COSEL

Secretaria de
Infraestrutura e
Obras Públicas



ORÇAMENTO DE PROJETO POR PASSAGEM

PRODUTOS	Item de projeto	TOTAL DO PASSAGEM A	TOTAL PASSAGEM B	GERAL
Passagem A: Ligando o Campo da Pólvora à Ladeira da Montanha.		835,00		Mês base: Fev/2021 SICRO
Passagem B: Ligando o Terminal da Barroquinha à Estação da Lapa.		425,00		
Extensão Total (Passagens A e B) - m		1.260,00		
	ESTUDOS			
01A	Estudos Topográficos, interferências e cadastramento de OAE/OAC	12.648,51	6.437,86	19.086,37
01B	Estudos Geotécnicos/ Geológicos	132.721,86	67.553,04	200.274,90
01C	Estudos Hidrológicos	15.359,12	7.817,51	23.176,63
	ANTEPROJETO			
02	Projeto Geométrico	14.879,56	7.573,43	22.452,98
03	Projeto de Terraplanagem.	14.879,56	7.573,43	22.452,98
04	Projeto de Drenagem e OAC	30.718,23	15.635,03	46.353,26
05	Projeto de OAEs	83.734,20	42.619,20	126.353,39
06	Projeto de Contenções	41.844,24	21.297,97	63.142,20
07	Projeto de Obras Complementares	24.240,41	12.337,93	36.578,33
08	Projeto de Componente Ambiental e Paisagismo	30.276,72	15.410,31	45.687,02
09	Projeto de Iluminação	23.798,89	12.113,21	35.912,10
10	Orçamento e Plano de Execução da Obra	30.055,96	15.297,95	45.353,90
	Total:	455.157,26	231.666,87	686.824,06



LICITAÇÃO Nº 005/2021 - SEINFRA

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 – SEINFRA

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO N.º ____/2021

Processo Administrativo nº ____/2021-SEINFRA

TOMADA DE PREÇOS nº ____/2021-SEINFRA

Data da Homologação: ____/____/____

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEINFRA, com sede na Rua da Bélgica, nº 02, Edifício Roosevelt Patrimonial, 6º andar, Comércio – Salvador/Bahia, CEP. 40.010-030, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.927.801/0011-10., neste ato representada pelo Senhor Secretário, _____, doravante **denominada CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, com sede na _____ inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada pelo Sr. _____, C.I. nº _____, CPF nº _____, têm entre si acordados os termos deste contrato, cuja celebração foi autorizada mediante ato homologatório às fls. ____ do processo administrativo nº 11296/2021 - SEINFRA, sujeitando-se as partes à Lei Federal nº 8.666/93, atualizada, Leis Municipais nºs 4.484/92, esta, no que couber, 8.460/2013 e pelos Decretos Municipais nºs 10.267/93, 15.984/05, 24.419/2013, 23.856/2013, 24.806/2014 e 29.877/2018, bem como Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas e condições que anunciam a seguir e do qual ficam fazendo parte integrante, independentemente de transcrição, os documentos:

a) Edital da Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº ____/2021 - SEINFRA, de ____ de ____ de 2021.

b) Proposta apresentada pela CONTRATADA em ____/____/2021.

c) Anexo I – Projeto Básico.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Contratação de empresa de engenharia especializada para a elaboração de estudos e anteprojeto de engenharia, a partir de croquis pré-existente, das 2 (duas) passagens – A e B – Passagens Subterrâneas, sendo: Passagem A: ligando o Campo da Pólvora à Ladeira da Montanha; Passagem B: ligando a Estação da Lapa ao Terminal a Barroquinha, visando a viabilidade técnica e elaboração dos projetos básicos e



executivo e as soluções mais específicas dos métodos construtivos e traçados de modo a viabilizar a sua execução construtiva.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 - Quanto ao objeto:

a) A **CONTRATADA** obriga-se a executar o objeto de acordo com as especificações constantes no Anexo I – Projeto Básico, parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

b) A **CONTRATADA** obriga-se a realizar suas atividades utilizando profissionais especializados, em número suficiente, evitando o excesso de jornada de trabalho, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda legislação que rege os negócios jurídicos e que lhe atribua responsabilidades, com ênfase na trabalhista, previdenciária, tributária e cível.

c) Prestar os serviços em termos da mais alta qualidade, obedecendo aos procedimentos operacionais estabelecidos pela **CONTRATANTE**, mantendo sob sua exclusiva responsabilidade toda supervisão, direção e força de trabalho, para execução completa e eficiente dos serviços, objeto deste contrato;

d) Comunicar, por escrito, à **CONTRATANTE** quaisquer erros, omissões, incorreções ou discrepâncias eventualmente encontradas em especificações dos serviços, antes e/ou durante a sua execução.

e) Não introduzir nenhuma modificação nas especificações dos serviços, sem o consentimento prévio, por escrito da **CONTRATANTE**.

f) Programar e propor métodos de trabalho a serem empregados na execução dos serviços submetendo-os à apreciação da **CONTRATANTE**.

g) Manter escritório, equipamentos, veículos e instalações em geral, no Município de Salvador/BA, devendo a sua efetiva mobilização ser compatível com o Cronograma Geral de Serviços e Plano de Trabalho.

2.2 - Quanto à fiscalização:

a) Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da **CONTRATANTE**, proporcionando fácil acesso aos serviços em execução e atendendo, prontamente, às observações e exigências que lhe forem feitas.

b) Atender, imediatamente, à notificação da **CONTRATANTE**, quando esta solicitar a alteração de métodos inadequados de trabalho e, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a suplementação e/ou à melhoria da unidade de força de trabalho, sem prejuízo das penalidades cabíveis pelo descumprimento destas exigências.

c) Atender solicitação da **CONTRATANTE** de aumento ou diminuição do quantitativo de serviço, sempre que a variação no volume dos mesmos assim o requerer.

d) Fornecer, quando solicitados pela **CONTRATANTE**, os elementos indispensáveis à apropriação dos serviços, bem como dados estatísticos relativos a absenteísmo, acidentes do trabalho etc.

e) Aceitar auditoria nos seus controles e documentação fiscal, referente a este contrato, por parte do órgão responsável da **CONTRATANTE**.



- f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Atender com presteza, as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, bem como, sobre a não execução de serviços, providenciando sua imediata correção, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

2.3 - Quanto aos empregados envolvidos nos serviços:

- a) Manter em dia o registro das suas unidades de força de trabalho, em livro próprio ou em fichas devidamente rubricados, exibindo os livros ou fichas mencionadas, conforme o caso, sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**, bem como atualizar as anotações nos documentos de cada unidade de força de trabalho.
- b) Responsabilizar-se pelo adimplemento de todas as obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias decorrentes do desempenho das atividades de seus empregados, em consonância com a legislação vigente e com o estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho vigente.
- c) Realizar o pagamento da remuneração das atividades de suas unidades de força de trabalho, impreterivelmente, até o 5.º (quinto) dia útil do mês subsequente ao faturamento dos serviços, independentemente do pagamento da Nota Fiscal/Fatura pela **CONTRATANTE**.
- d) Providenciar a retirada imediata de qualquer empregado cuja permanência nos serviços seja considerada indesejável, substituindo-o de imediato, sem ônus para a **CONTRATANTE**.
- e) Atender a todos os encargos e despesas decorrentes de alimentação e transporte dos seus empregados (vale-transporte e auxílio alimentação), bem como as de seguro contra acidentes no trabalho, das leis trabalhistas e da previdência e assistência social, os depósitos relativos aos tributos e emolumentos federais, estaduais e municipais, relacionados direta ou indiretamente com a prestação dos serviços, comprovando o cumprimento destas obrigações junto à **CONTRATANTE** sempre que solicitado;
- f) Realizar exame médico admissional (clínico conclusivo de aptidão) de seus empregados, bem como os exames demissionais, quando for o caso;
- g) Atender às disposições legais quanto à duração da jornada de trabalho, descanso semanal, intervalo entre as jornadas, bem como quaisquer outras que venham a surgir na vigência deste Contrato.
- h) A **CONTRATADA** é considerada para todos os efeitos legais como única pagadora e responsável por todas as obrigações sociais e trabalhistas das unidades de força de trabalho, não se reconhecendo qualquer responsabilidade da Administração pelo desatendimento dessas obrigações.
- i) Não obstante a responsabilidade acima assentada, desde já fica ajustado que caso alguma unidade de força de trabalho da **CONTRATADA** venha a reclamar contra a **CONTRATANTE** perante o Judiciário Trabalhista, mesmo após o término de vigência contratual, a **CONTRATADA** fica obrigada a efetuar o pagamento de quaisquer verbas objeto da condenação, inclusive custas e honorários advocatícios.
- j) Assumir, integralmente todos e quaisquer ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Tributária e Trabalhista, sem repassá-las, sob qualquer hipótese, à **CONTRATANTE**.



- k) Fica declarada, pelas partes, a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre a **CONTRATANTE** e a unidade de força de trabalho da **CONTRATADA**, designados para os serviços, objeto deste contrato.
- l) Assumir responsabilidade, direta e total, por quaisquer danos causados por sua unidade de força de trabalho, às instalações ou a quaisquer dos equipamentos da **CONTRATANTE**, bem como para com a União, Estado, Município e/ou Terceiros.
- m) Efetuar, pontualmente, o pagamento de todas as taxas e impostos incidentes sobre sua atividade, e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como, respeitar todas as Leis Federais, Estaduais e Municipais, inclusive as obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas da sua unidade de força de trabalho.
- n) Todas as unidades de força de trabalho deverão apresentar-se como crachás de identificação;

2.4 - Quanto ao regime de execução dos serviços:

- a) Administrar os sistemas de transporte e alimentação, dos seus empregados, arcando com todas as despesas decorrentes dos serviços;
- b) Executar este Contrato de acordo com o que nele foi estabelecido e aceito, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas.
- c) Fica, de forma expressa, proibida a subcontratação dos serviços, objeto deste Contrato, sem a prévia anuência da SEINFRA.

2.5 - Quanto a Garantia do Contrato:

- a) **A CONTRATADA deverá apresentar à Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, podendo optar por uma das modalidades previstas no art. 56, parágrafo 1º, incisos I, II e III da Lei 8.666/93.**
- b) Os prazos das garantias contratuais apresentadas pela **CONTRATADA** deverão ser ampliados até que sejam cumpridas as obrigações que ensejam a liberação das garantias.
- c) Caso os serviços a serem executados se estendam além do previsto, deverá a **CONTRATADA**, em até cinco dias antes do término do prazo da garantia, apresentar nova garantia com prazo de expiração compatível com o novo prazo provável de término do serviço.
- d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a retenção dos pagamentos devidos à contratada, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
- e) A retenção efetuada com base no item 2.5, letra “d” não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira a **CONTRATADA**.



- f) A **CONTRATADA**, a qualquer tempo, poderá substituir a retenção efetuada com base no Item 2.5, letra “d” por quaisquer das modalidades de garantia prevista no art. 56, parágrafo 1º, inciso I, II e III da Lei 8.666/1993.
- g) Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, a **CONTRATADA** obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pelo **CONTRATANTE**.
- h) No caso de rescisão contratual por culpa exclusiva da **CONTRATADA**, o valor da garantia reverterá em favor do **CONTRATANTE**, sem prejuízo da cobrança de indenização por perdas e danos porventura causados ao **CONTRATANTE**;
- i) Em caso de alteração do contrato, a garantia de execução deverá ser revista para se adequar à nova realidade do contrato.

2.6 - Quanto a outros tópicos:

- a) Observadas as disposições da Lei municipal nº 8.460/2013, não divulgar, nem fornecer, sob penas da Lei, dados e informações referentes aos serviços realizados, nem os que forem transmitidos pela **CONTRATANTE**, a menos que autorizado por esta, por escrito.
- b) Ressarcir qualquer dano ou prejuízo que causar, por ação ou omissão, à **CONTRATANTE** ou a terceiros.
- c) A **CONTRATADA** compromete-se a cumprir o quanto disposto na Lei 8.213/1991.
- d) A **CONTRATADA** obriga-se a reembolsar a **CONTRATANTE** todas as despesas que esta tiver, decorrentes de:
 - I) Recolhimento judicial de indenização administrativa, conforme previsto no Enunciado 331, inciso II, do TST, ou recolhimento judicial de titularidade de vínculo empregatício da sua unidade de força de trabalho, com a **CONTRATANTE**, ou qualquer empresa do mesmo grupo econômico;
 - II) Recolhimento judicial ou administrativo de solidariedade ou subsidiariedade da **CONTRATANTE** ou de qualquer outra empresa do mesmo grupo econômico no cumprimento das obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias da **CONTRATADA**.

Parágrafo Único: O não cumprimento das obrigações descritas nesta cláusula, por qualquer razão, autorizará a Contratante a rescindir, unilateralmente, o presente contrato, sujeitando, a contratada, a indenização por perdas e danos, tendo em vista o caráter de essencialidade do serviço objeto deste Contrato.



CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1 Fiscalizar a execução dos serviços contratados, zelando para que os mesmos estejam de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Projeto Básico e nos termos do Processo Administrativo nº 112396/2021 - SEINFRA, e na proposta da CONTRATADA.
- 3.2 Conferir os serviços ao final de cada etapa, inclusive com a aprovação final para o “atesto” na fatura de serviço.
- 3.3 Receber os serviços (recebimento provisório e definitivo), na forma prevista no artigo 73 da Lei nº 8.666/93.
- 3.4 Efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Quarta deste Contrato.
- 3.5 Liberar ou restituir a garantia prestada pelo contratado ao fiel cumprimento das obrigações após a execução do contrato, observadas as disposições do item “2.5” deste contrato.
- 3.6 Fornecer à CONTRATADA todas as informações relacionadas ao objeto deste contrato.
- 3.7 Notificar por escrito à CONTRATADA a respeito de qualquer irregularidade constatada na prestação dos serviços.
- 3.8 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato.
- 3.9 Solicitar substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados inadequados ou inaplicáveis aos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O Valor global do presente contrato é de R\$ _____ (_____) fixo e irrealizável, incluindo todos os custos e despesas, impostos e taxas de qualquer natureza. Os pagamentos serão realizados através de crédito em conta corrente do contratado, e somente serão efetivadas após análise e aprovação dos produtos pela CONTRATANTE, em conformidade com o Cronograma estabelecido no Projeto Básico mediante atesto na respectiva nota fiscal/fatura, da seguinte forma:

- 4.1.1 Os serviços objeto deste Edital serão pagos pelos preços unitários constantes da proposta de preços apresentada, constantes da Planilha de Preços Unitários, atendidas, complementarmente, as condições estabelecidas no Projeto Básico;
- 4.1.2 As medições dos serviços efetivamente executados serão realizadas, no máximo, a cada 30 (trinta) dias computados desde a data da emissão da Ordem de Serviço Inicial;



4.1.3 O pagamento do valor contratado será efetuado em parcelas mensais correspondentes às quantidades de serviços executados, conforme Boletim de Medição aprovado.

4.2. O pagamento à contratada será efetuado exclusivamente por crédito em conta corrente especificada pelo credor na instituição financeira determinada no Decreto Municipal nº 23.856, de 03 de abril de 2013 (arts. 1º a 4º), Banco Bradesco S.A, com observância das exceções ali previstas (art. 5º, parágrafo único).

4.3. O pagamento será realizado mediante a apresentação de nota fiscal eletrônica ou fatura, em 02 (duas) vias, correspondente aos serviços efetivamente realizados em conformidade com o Projeto Básico (Anexo I do Edital) e ocorrerá até o 30º (trigésimo) dia posterior à data da entrega definitiva de cada produto definido pela SEINFRA e em consonância com a cláusula 4.2 deste contrato, e a comprovação das obrigações correspondentes ao mês anterior em relação aos empregados envolvidos nos serviços prestados referente a:

- a) O recolhimento da contribuição devida ao Instituto Nacional de Seguro Social (INSS);
- b) O recolhimento do valor devido ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- c) A entrega dos vales Transportes;
- d) A entrega dos vales refeição;
- e) O pagamento de salário.

4.4. O pagamento também estará condicionado à apresentação dos documentos a seguir indicados:

- a) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal, quanto à Dívida Ativa da União e quanto às Contribuições Previdenciárias, através de Certidão Conjunta Negativa de Débitos;
- b) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por tempo de Serviço – FGTS;
- c) Prova de regularidade fiscal junto às Fazendas, Estadual e Municipal;
- d) Certidão Negativa de débitos trabalhistas – CNDT;
- e) Comprovação da Regularidade no Cadastro Informativo Municipal/CADIN (art. 34, da Lei Municipal nº 8421/2013).

4.5. A falta de apresentação de qualquer dos documentos referidos nos subitens 4.4 e 4.5 ensejará a retenção do valor devido até que se regularize a pendência;



4.6. O preço global a ser pago à CONTRATADA inclui todas as despesas necessárias à execução integral do objeto deste contrato, tais como, entre outras, aquelas correspondentes à mão-de-obra, impostos e taxas de qualquer natureza, emolumentos, seguros, inclusive contra acidentes de trabalho, encargos sociais e trabalhistas de qualquer natureza, não se admitindo, assim nenhum acréscimo ao preço estipulado, além das hipóteses expressamente previstas neste contrato.

4.7. Em nenhuma hipótese, a CONTRATANTE pagará serviços adicionais executados pela CONTRATADA, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de aditivo contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.11 As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à conta dos recursos consignados ao orçamento da Secretaria Municipal da Infraestrutura e Obras Públicas para exercício de 2020, **Projeto/Atividade 16.482.0011.145500 – Elaboração de Projetos de Infraestrutura Urbana e Habitação, no Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na Fonte de Recursos 2.1.00.000000 Exercício Anterior Tesouro, devidamente ajustada nas dotações dos exercícios subsequentes.**

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 O contrato terá prazo de execução e vigência de **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogada, conforme prevê o artigo 57 da Lei nº 8.666/93, sendo que a contratada se obriga a apresentar os produtos de acordo com o Projeto Básico – Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO

7.1 O presente contrato poderá ser aditivado de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93. Em caso de acréscimo e/ou supressão de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, deverá ser atendido o parágrafo 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

7.2 A alteração de quaisquer das cláusulas ou condições contidas neste contrato só poderá ser procedida através de Termo Aditivo, assinado pelas partes, devidamente autorizado em processo administrativo específico, observado o disposto no art. 65 da Lei federal 8.666/1993 em sua atual redação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

8.1 O CONTRATADO sujeitar-se-á, no caso de cometimento de infrações ou inadimplemento de suas obrigações, às penalidades previstas no Decreto Municipal nº 15.984/2005, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei nº



8.666/93 na sua atual redação e Lei Municipal nº 4.484/92, no que couber, sem prejuízo das demais cominações legais.

- 8.1.1 Advertência, quando ocorrer atraso do início da prestação do serviço em até 10 (dez) dias da data fixada.
- 8.1.2 Multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento), além de suspensão de 12 (doze) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando o fornecedor deixar de atender às especificações técnicas relativas ao serviço previstas no Edital, contrato ou instrumento equivalente.
- 8.1.3 Nos casos de retardamento imotivado na execução do serviço ou de suas parcelas:
 - a) multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor da fatura de serviços não realizados, ou, ainda, sobre o valor da fatura correspondente à etapa do cronograma físico de serviço não cumprido, e suspensão de 3 (três) meses;
 - b) multa de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) sobre o valor da fatura de execução de serviços, realizados com atrasos superiores a 30 (trinta) dias, em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente, e suspensão de 3 (três) meses;
 - c) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da fatura de execução de serviços, realizados com atrasos superiores a 30 (trinta) dias, em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente, e suspensão de 6 (seis) meses.
- 8.1.4 Deixar de comunicar, formalmente, à Administração Municipal as alterações que venham a ocorrer no endereço, telefone e e-mail da empresa, no período de vigência do contrato: suspensão de 6 (seis) meses.
- 8.1.5 Paralisar serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e suspensão de 12 (doze) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal.
- 8.1.6 Recusar-se a prestar a garantia contratual, a assinar o contrato ou a receber a nota de empenho: multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e suspensão de 6 (seis) meses.
- 8.1.7 Quebrar sigilo, em contrato, de informações confidenciais sob quaisquer formas: multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato e declaração de inidoneidade, por um prazo de 2 (dois) anos.



- 8.1.8 Praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou do contrato, apresentar documentos falsificados, adulterados ou inverídicos nos processos licitatórios, sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo: declaração de inidoneidade por um prazo de 2 (dois) anos.
- 8.1.9 Dar causa ao retardamento da execução do certame, não manter a proposta: suspensão por um prazo de até 01 (um) ano.
- 8.2 A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.
- 8.3 Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento ou, ainda, cobradas judicialmente, a Secretaria Municipal de Gestão.
- 8.4 As penalidades estabelecidas em lei não excluem qualquer outra prevista neste contrato, nem a responsabilidade da contratada por perdas e danos que causar à contratante ou a terceiros em consequência do inadimplemento das condições contratuais.
- 8.5 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à contratada, sob pena de multa.
- 8.6 As sanções previstas neste Contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, a depender do grau da infração cometida pelo adjudicatário.
- 8.7 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 9.1 Este contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, nas hipóteses previstas no art. 78, incisos I a XII da Lei nº 8.666/93, e art. 101, incisos I a XIV e XX da Lei Municipal nº 4.484/92, sem que caiba a CONTRATADA direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, salvo o disposto no art. 79, § 2º, da Lei nº 8.666/93.
- 9.2 No caso de rescisão deste contrato, a CONTRATADA receberá apenas o pagamento dos serviços já realizados e aprovados pela CONTRATANTE.



CLÁUSULA DÉCIMA – CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

10.1 O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte, pela CONTRATADA, sem a prévia e expressa anuência da SEINFRA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

11.1 A CONTRATADA assume, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da prestação dos serviços e mão-de-obra necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas junto à CONTRATANTE. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros.

11.2 A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrente da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à CONTRATADA.

11.3 A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

12.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária.

12.2 O ISS devido pela CONTRATADA à Fazenda Municipal, em razão do faturamento de serviços abrangidos por este contrato, deverá ser retido na fonte pagadora (SEFAZ), por se tratar de responsabilidade tributária por definição legal, conforme art. 85 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, na ocasião do pagamento da fatura.

12.3 A CONTRATADA declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta, os tributos incidentes sobre a execução dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1 A Secretaria Municipal da Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, fica investida dos mais amplos poderes para fiscalizar todas as etapas e fases de execução dos serviços contratados, impugnando quaisquer atos ou omissões que considere em desacordo com as obrigações da CONTRATADA.



13.2 Os serviços serão realizados por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

13.3 A CONTRATADA declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela CONTRATANTE.

13.4 A fiscalização por parte da contratante não exime nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA no cumprimento de seus encargos.

13.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante ou Comissão da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, especialmente designado, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 CONTRATADA responderá por todos os danos que causar ao CONTRATANTE, ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução dos serviços objeto deste contrato.

14.2 Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484.92, além de Decretos e instruções pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Os contratantes elegem o foro da Cidade do Salvador-Ba, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

15.2 E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, depois de lido e achado conforme.

Salvador, ____ de _____ de 2021

(CONTRATANTE)

(CONTRATADA)

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome: CPF nº

2) _____
Nome: CPF nº



LICITAÇÃO Nº 005/2021 - SEINFRA

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 – SEINFRA

ANEXO III

Modelo de Proposta de Preços
(Em Papel Timbrado da Licitante)

Razão Social:	TOMADA DE PREÇOS n.º 004/2021 SEINFRA	
CNPJ:		
Contato (nome):		
E-mail:		
Tel.:		Fax:
Endereço:		
Objeto da Licitação: Contratação de empresa de engenharia especializada para a elaboração de estudos e anteprojeto de engenharia, a partir de croquis pré-existente, das 2 (duas) passagens – A e B – Passagens Subterrâneas, sendo: Passagem A: ligando o Campo da Pólvora à Ladeira da Montanha; Passagem B: ligando a Estação da Lapa ao Terminal a Barroquinha, visando a viabilidade técnica e elaboração dos projetos básicos e executivo e as soluções mais específicas dos métodos construtivos e traçados de modo a viabilizar a sua execução construtiva.		
Propomos executar, sob nossa integral responsabilidade, o objeto da presente Proposta, de acordo com as especificações constantes do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 004/2021 - SEINFRA e seus anexos, pelo preço global de R\$ (.....), incluindo todos os impostos taxas, contribuições, salários, encargos sociais, fiscais, parafiscais, financeiros, trabalhistas, previdenciários ou de acidente de trabalho ou quaisquer outros ônus que porventura venham a incidir, conforme a Planilha Orçamentária abaixo.		



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
Comissão Setorial de Licitação - COSEL

PRODUTO S	ITEM DO PRODUTO	TOTAL DA PASSAGEM A	TOTAL DA PASSAGEM B	GERAL
	ESTUDOS			
01A	Estudos Topográficos, interferências e cadastramento de			
01B	Estudos Geotécnicos/ Geológicos			
01C	Estudos Hidrológicos			
	ANTEPROJETO			
02	Projeto Geométrico			
03	Projeto de Terraplanagem.			
04	Projeto de Drenagem e OAC			
05	Projeto de OAEs			
06	Projeto de Contenções			
07	Projeto de Obras Complementares			
08	Projeto de Componente Ambiental e Paisagismo			
09	Projeto de Iluminação			
10	Orçamento e Plano de Execução da Obra			
	TOTAL			

Órgão Solicitante / Nº
Processo

nº 11296/2021 - SEINFRA

Prazo de execução dos
serviços

Validade de Proposta (contados a partir da
data da sessão de abertura desta licitação)

Declaramos que no valor ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução integral do objeto do contrato, tais como, entre outras, aquelas correspondentes à mão-de-obra, impostos e taxas de qualquer natureza, emolumentos, seguros, inclusive contra acidentes de trabalho, encargos sociais e trabalhistas de qualquer natureza, fornecimento de materiais, e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas, não se admitindo, assim, nenhum acréscimo ao preço estipulado para execução completa dos serviços, sendo o valor ora apresentado fixo e irrevogável durante o período de vigência do contrato.

____/____/____
Data

Assinatura/carimbo



LICITAÇÃO Nº 005/2021 - SEINFRA

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 – SEINFRA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO
AO INCISO XXXIII DO ART. 7.º DA CONSTITUIÇÃO

(nome da empresa) _____,
inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante
legal, Sr(a) _____, portador da carteira de identidade nº
_____, e do CPF nº _____, sediada (endereço completo)
_____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei
8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos
para realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega, para
qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

(cidade), ____ de _____ de _____.

(nome e nº de identidade do declarante)



LICITAÇÃO Nº 005/2021 - SEINFRA

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 – SEINFRA

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Para fins de participação na licitação (indicar o nº do edital) a (nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da lei que, até a presente data inexistem fato(s) impeditivos para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Nome e identificação do declarante

No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, utilizar o texto abaixo:

Para fins de participação na licitação (indicar o nº do edital) a (nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da lei que, até a presente data inexistem fato(s) impeditivos para a sua habilitação, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Nome e identificação do declarante



LICITAÇÃO Nº 005/2021 - SEINFRA

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 – SEINFRA

ANEXO VI

Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação

D E C L A R A Ç Ã O (MODELO)

Ref.: Licitação TOMADA DE PREÇOS nº ____/2021

Declaro para os devidos fins que a empresa _____, CNPJ
n.º _____ cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação.

Salvador, ___ de _____ de 2021.

(Assinatura, nome e cargo do representante legal da empresa)



LICITAÇÃO Nº 005/2021 - SEINFRA

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 – SEINFRA

ANEXO VII

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL – _____

N.º DE IDENTIDADE - _____

ÓRGÃO EMISSOR - _____

CPF - _____

ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA - _____

Salvador, ____ de _____ de ____.

Assinatura e Carimbo

OBS.: Informar acima os dados do responsável pela assinatura do futuro contrato



LICITAÇÃO Nº 005/2021 - SEINFRA

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 – SEINFRA

ANEXO VIII

TERMO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

TOMADA DE PREÇOS N.º ____/____.

Ao Presidente da Comissão Setorial de Licitação da SEINFRA

Prezado Senhor,

A Empresa _____ com sede na cidade de _____, na (rua, avenida etc) _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____ neste ato representada por _____, abaixo assinado, inscrito no CPF sob o n.º _____, portador da carteira de identidade n.º _____, **DECLARA**, sob as penalidades da Lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art.3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º do referido diploma legal.

(Local e data)
(representante legal)